



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES  
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## **Avaliação Atuarial**

**Município de Vargem Grande do  
Su/SP**

**Brasília, dezembro de 2014.**

**CAIXA**

## ÍNDICE

1.	Apresentação .....	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial .....	6
2.1.	Bases Legais .....	6
2.2.	Bases Técnicas .....	6
2.3.	Base de Dados .....	7
3.	Depuração da Base de Dados .....	8
4.	Perfil da População .....	8
4.1.	Distribuição da População por Segmento .....	8
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	10
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas .....	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário .....	14
6.	Patrimônio do Plano .....	15
7.	Custo Previdenciário .....	16
7.1.	Benefícios em Capitalização .....	16
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	17
7.3.	Custo Normal Total .....	18
8.	Plano de Custeio .....	20
8.1.	Custo Normal .....	20
8.2.	Custo Suplementar .....	20
8.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante .....	21
8.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente .....	22
8.3.	Plano de Custeio Total .....	23
9.	Análises de Sensibilidade .....	24
9.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários .....	24
9.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal .....	25
9.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual .....	26
9.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria .....	27
9.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal .....	28
9.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....	29
9.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal .....	30
10.	Análises de Variações de Resultados .....	31
10.1.	Variação na base de dados cadastrais .....	31
10.2.	Variação no custo previdenciário .....	32
11.	Parecer Atuarial .....	34
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico .....	40
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados .....	51
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções .....	52
	ANEXO 4 – Projeções .....	53
	ANEXO 5 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores .....	64
	ANEXO 6 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	68
	ANEXO 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis .....	72

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento .....	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição .....	11
Quadro 7:	Receitas e despesas .....	12
Quadro 8:	Ativos .....	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas .....	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS .....	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio .....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização .....	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	17
Quadro 16:	Custo Normal.....	18
Quadro 17:	Reservas Matemáticas .....	19
Quadro 18:	Situação das Reservas a Amortizar .....	19
Quadro 19:	Plano de Custeio do Custo Normal .....	20
Quadro 20:	Custo Total .....	21
Quadro 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial.....	22
Quadro 22:	Plano de Custeio do Custo Total.....	23
Quadro 23:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC .....	24
Quadro 24:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida .....	25
Quadro 25:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual .....	27
Quadro 26:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria .....	27
Quadro 27:	Variações do Quantitativo de participantes.....	31
Quadro 28:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....	31
Quadro 29:	Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	31
Quadro 30:	Variações dos Custos Normais .....	32
Quadro 31:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano .....	32
Quadro 32:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário .....	32
Quadro 33:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” .....	40
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	40
Quadro 35:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos .....	42
Quadro 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	42
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	43
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	44
Quadro 39:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	45
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	45
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil .....	46
Quadro 42:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados .....	47
Quadro 43:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	48
Quadro 44:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	48
Quadro 45:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício .....	49
Quadro 46:	Estatísticas dos Pensionistas .....	49
Quadro 47:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	50

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas .....	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários .....	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial .....	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	25
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder .....	26
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	28
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros .....	29
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	30
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino .....	41
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	43
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	43
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	44
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	45
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	46
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte .....	47
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	48
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	49
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	50

## 1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Fundo de Previdência de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Grande do Sul – FUPREBEN contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Vargem Grande do Sul.

## **2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial**

### **2.1. Bases Legais**

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 3.582, de 19 de julho de 2013.

### **2.2. Bases Técnicas**

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:



**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real <sup>1</sup>	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>2</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade <sup>3</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>4</sup>	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral <sup>5</sup>	IBGE - 2012 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2012 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2012 Ambos

### 2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2014**; e
- Data da avaliação: **31/12/2014**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

<sup>1</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

<sup>2</sup> De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

<sup>3</sup> Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

<sup>4</sup> Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

<sup>5</sup> Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

### 3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

## 4. Perfil da População

### 4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento**

Ativos	Aposentados	Pensionistas
910	239	80

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.



Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

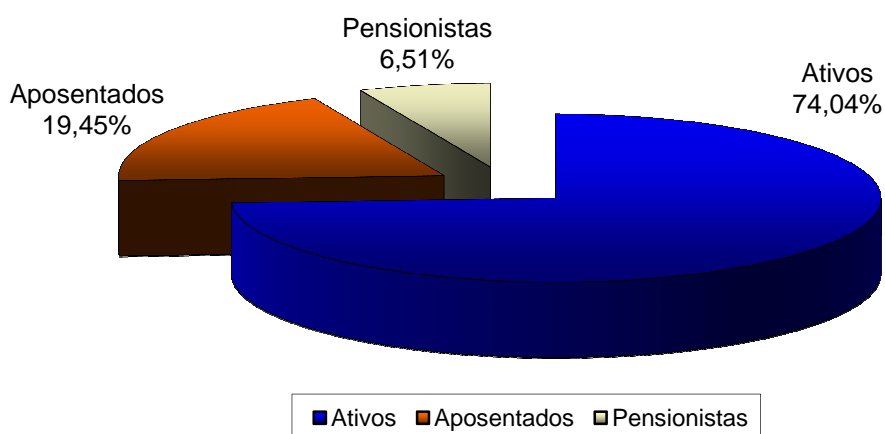
*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.*

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Vargem Grande do Sul, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 25,96%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,85 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas**

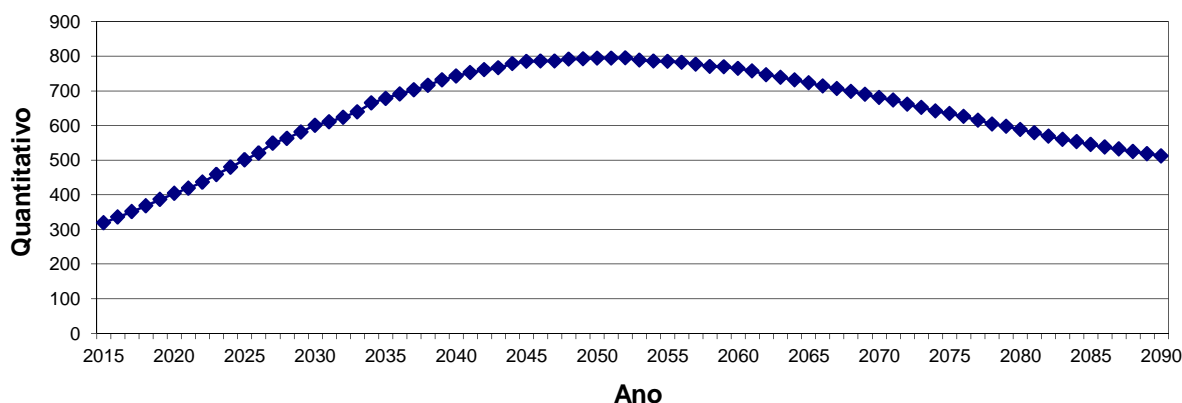
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	74,04%	25,96%	2,85

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Vargem Grande do Sul prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas**



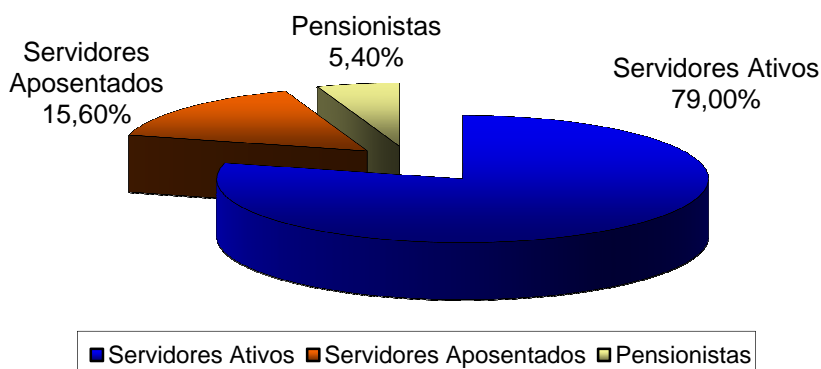
Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é suave no curto prazo, mas tende a um crescimento expressivo a partir de 2020, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2052, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

#### 4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.795.624,86	910	R\$ 1.973,21
Servidores Aposentados	R\$ 354.547,08	239	R\$ 1.483,46
Pensionistas	R\$ 122.775,02	80	R\$ 1.534,69
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.272.946,96</b>	<b>1.229</b>	<b>R\$ 1.849,43</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Vargem Grande do Sul representa 26,58% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Quadro 6: Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.795.624,86	11,00%	R\$ 197.518,73
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS	R\$ 3.453,54	11,00%	R\$ 379,89
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R\$ 4.395,29	11,00%	R\$ 483,48
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 1.795.624,86	13,16%	R\$ 236.304,23
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 1.795.624,86	7,69%	R\$ 138.083,55
<b>Total de Receita de Contribuição Líquida</b>				<b>R\$ 572.769,88</b>
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 1.795.624,86	2,00%	R\$ 35.912,50
<b>Total de Receita</b>				<b>R\$ 608.682,38</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 7: Receitas e despesas**

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 572.769,88		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 477.322,10	R\$ 477.322,10
	Auxílios*	R\$ 0,00	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 95.447,78		
Resultado sobre folha salarial	5,32%		
Resultado sobre arrecadação	16,66%		

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,85%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 13,16% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 7,69% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 572.769,88, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 5,32% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que modifica o art. 2º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

### 4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

**Quadro 8: Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	910
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 1.973,21
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 1.795.624,86</b>

**Quadro 9: Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	239
Idade média atual	69
Benefício médio	R\$ 1.483,46
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 354.547,08</b>

**Quadro 10: Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	80
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 1.534,69
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 122.775,02</b>

**Quadro 11: Total**

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.229
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 2.272.946,96

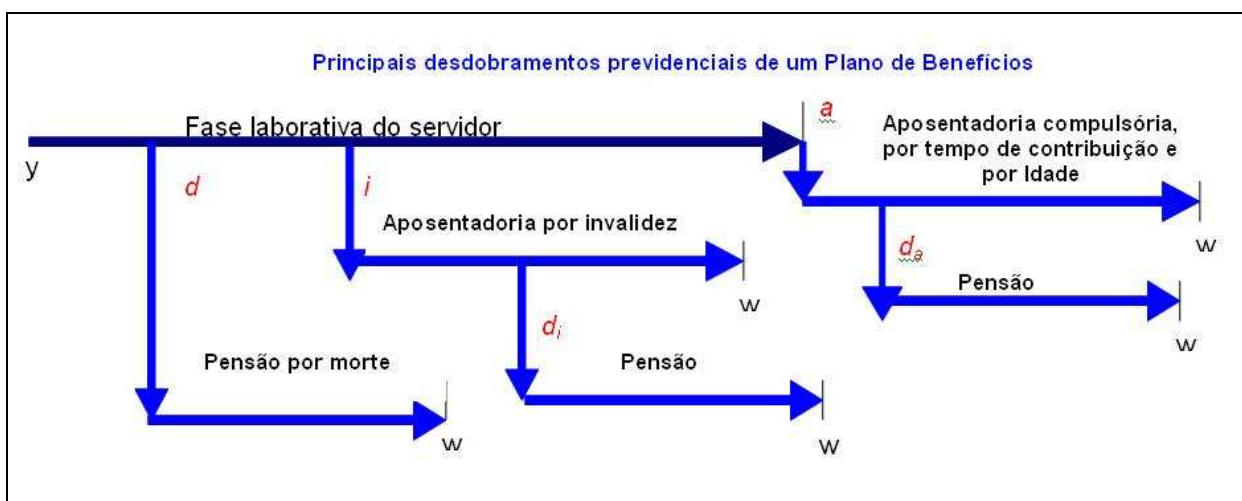
## 5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada ( $y$ ) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

**Gráfico 4: Benefícios Previdenciários**



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
Elaboração: CAIXA.

- $d$ : a morte do servidor ativo;
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo ( $d$ ) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser



casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d<sub>i</sub>), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d<sub>a</sub>). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

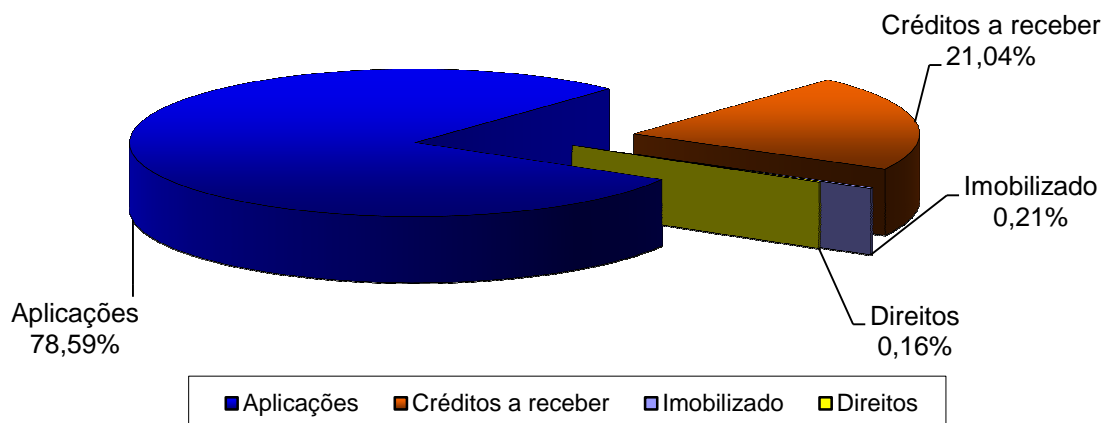
## 6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS**

Especificação	Valor	Data da Apuração
Imobilizado	R\$ 39.509,74	31/12/2014
Créditos a Receber	R\$ 3.928.555,33	31/12/2014
Aplicações	R\$ 14.674.102,95	31/12/2014
Direitos	R\$ 29.854,82	31/12/2014
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.672.022,84</b>	<b>31/12/2014</b>

**Gráfico 5: Segmentação Patrimonial**



## 7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura

### 7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “Crédito Unitário Projetado - PUC”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 3.956.659,37	16,95%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 312.797,85	1,34%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

## **7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

**Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 543.894,77	2,33%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 42.017,62	0,18%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 711.965,26	3,05%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### 7.3. Custo Normal Total

**Quadro 16: Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 4.269.457,22	18,29%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 585.912,39	2,51%
Pensão de ativos	R\$ 711.965,26	3,05%
Auxílios	---	---
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 5.567.334,87</b>	<b>23,85%</b>
Administração do Plano	R\$ 466.862,46	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 6.034.197,33</b>	<b>25,85%</b>

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

**Quadro 17: Reservas Matemáticas**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (53.685.295,35)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 58.112,24
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (18.405.728,55)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 84.448,72
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 3.900.407,49
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>R\$ (68.048.055,45)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (123.825.393,67)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 72.587.299,74
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos**	R\$ 3.928.555,33
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 12.382.539,37
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>R\$ (34.926.999,23)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (68.048.055,45)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (34.926.999,23)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ (102.975.054,68)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 14.743.467,51
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (88.231.587,17)</b>
<b>Reservas a Amortizar</b>	<b>R\$ (88.231.587,17)</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,41%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura, conforme o plano de amortização aprovado pelo Decreto nº. 3.582, de 19/07/2013.

\*\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2014.

**Quadro 18: Situação das Reservas a Amortizar**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (88.231.587,17)
(+) Outros Créditos*	R\$ 88.231.587,17
<b>Equilíbrio Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ 0,00</b>

\* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pelo Decreto Municipal nº 3.582/2013, limitado ao Déficit Técnico Atuarial.

O Município de Vargem Grande do Sul, através do Decreto Municipal nº 3.582/2013, instituiu um plano de custeio para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste plano de Amortização é de R\$ 104.754.204,50, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta “Outros Créditos” o valor limitado ao déficit apurado, R\$ 88.231.587,17. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Assim, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

## 8. Plano de Custeio

### 8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Fundo de Previdência de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Grande do Sul – FUPREBEN somam 26,16% (11,00% para o servidor e 15,16% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 25,85%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **poderá ser mantido o patamar contributivo atual**, conforme:

**Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Normal**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,16%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o



valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

### 8.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 31 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 88.231.587,17 corresponde a um Custo Suplementar de 27,14% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Vargem Grande do Sul, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

**Quadro 20: Custo Total**

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 6.034.197,33	25,85%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 31 anos)	R\$ 6.334.341,48	27,14%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 12.368.538,81</b>	<b>52,99%</b>

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (31 anos).

## 8.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Conforme informado pelos gestores, o Município de Vargem Grande do Sul através do Decreto Municipal nº 3.582/2013, instituiu um Plano de Custeio para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Plano.

Este plano prevê a contribuição com uma alíquota de 7,69% em 2014. A partir daí, a alíquota crescerá anualmente até atingir o patamar de 73,90% da folha de salários dos servidores ativos no ano de 2045. Para o exercício de 2015 será praticada a alíquota de 8,70%. Mantendo-se as alíquotas suplementares atualmente praticadas, o Déficit Técnico do Plano estará plenamente equacionado no ano de 2040. Desta forma **recomenda-se manter o atual plano de equacionamento**, conforme o quadro abaixo:

**Quadro 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial**

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2015	88.231.587,17	2.030.852,58	91.372.778,66	8,70%
2016	91.372.778,66	2.335.815,38	94.379.181,08	9,98%
2017	94.379.181,08	2.737.261,15	97.140.435,13	11,67%
2018	97.140.435,13	3.217.943,11	99.557.841,54	13,70%
2019	99.557.841,54	3.693.433,17	101.616.272,88	15,73%
2020	101.616.272,88	4.176.219,28	103.286.456,81	17,77%
2021	103.286.456,81	4.661.448,44	104.542.508,87	19,80%
2022	104.542.508,87	5.147.040,79	105.359.196,17	21,83%
2023	105.359.196,17	5.653.836,59	105.687.681,16	24,03%
2024	105.687.681,16	6.178.319,81	105.479.923,03	26,23%
2025	105.479.923,03	6.681.144,49	104.726.705,25	28,43%
2026	104.726.705,25	7.194.332,11	103.384.315,52	30,64%
2027	103.384.315,52	7.679.836,40	101.446.747,87	32,84%
2028	101.446.747,87	8.217.331,80	98.823.181,04	35,11%
2029	98.823.181,04	8.743.495,34	95.484.466,84	37,38%
2030	95.484.466,84	9.262.337,85	91.395.456,74	39,64%
2031	91.395.456,74	9.804.326,86	86.486.597,67	41,91%
2032	86.486.597,67	10.352.494,29	80.702.149,58	44,18%
2033	80.702.149,58	10.889.027,25	74.001.909,67	46,47%
2034	74.001.909,67	11.380.775,16	66.378.402,58	48,75%
2035	66.378.402,58	11.911.155,02	57.735.282,41	51,04%
2036	57.735.282,41	12.450.071,92	48.002.323,12	53,33%
2037	48.002.323,12	12.995.567,70	37.107.160,75	55,61%
2038	37.107.160,75	13.513.248,50	25.009.546,98	57,90%
2039	25.009.546,98	14.045.948,02	11.621.414,89	60,18%
2040	11.621.414,89	14.581.322,12	0,00	62,47%
2041	0,00	15.103.409,94	0,00	64,76%
2042	0,00	15.639.208,11	0,00	67,04%
2043	0,00	16.219.911,14	0,00	69,33%
2044	0,00	16.754.474,38	0,00	71,62%
2045	0,00	17.257.794,06	0,00	73,90%

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado.

**Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 73,90%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

### 8.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

**Quadro 22: Plano de Custeio do Custo Total**

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,16%	27,14%	8,70%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

\* Conforme o quadro 21.

\*\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 9. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

### 9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

**Quadro 23: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC**

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.526.281,13	23,11%	R\$ 34.361.245,02	-16,43%
-10%	R\$ 1.616.062,37	24,02%	R\$ 36.613.586,01	-10,96%
-5%	R\$ 1.705.843,61	24,94%	R\$ 38.865.927,29	-5,48%
0%	R\$ 1.795.624,86	25,85%	R\$ 41.118.268,92	0,00%
5%	R\$ 1.885.406,10	26,77%	R\$ 43.370.609,89	5,48%
10%	R\$ 1.975.187,34	27,68%	R\$ 45.622.950,95	10,96%
15%	R\$ 2.064.968,58	28,60%	R\$ 47.875.291,69	16,43%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 5,48%, enquanto o Custo Normal aumentará em 0,92 pontos percentuais. Ainda, **o método de financiamento Crédito Unitário Projetado – PUC – tem sensibilidade maior na apuração Custo Previdenciário, quando a folha salarial varia.**

## 9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

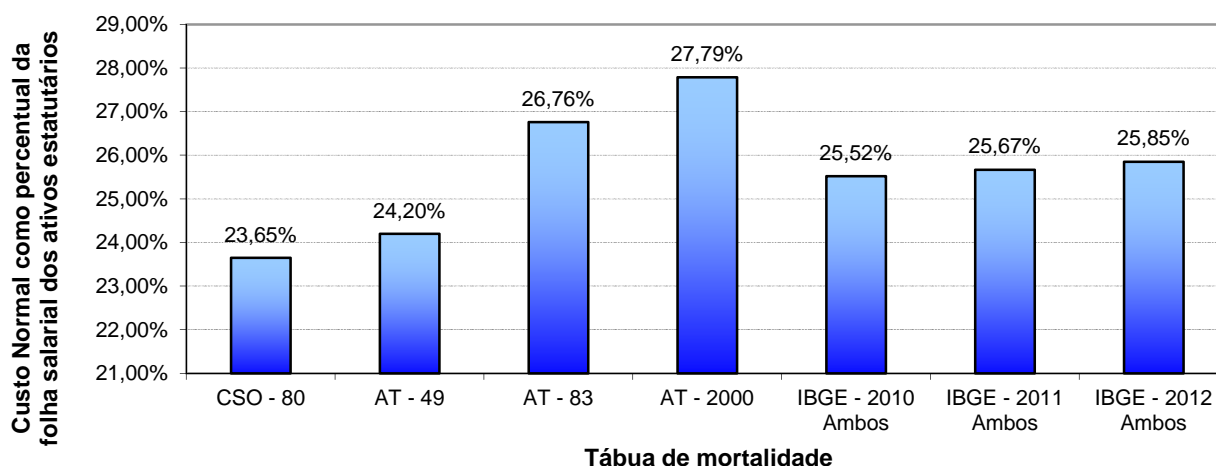
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,63 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

**Quadro 24: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida**

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 60 anos	CN
CSO-80	17,51	23,65%
AT-49	18,48	24,20%
AT-83	22,62	26,76%
AT-2000	24,59	27,79%
IBGE - 2010 Ambos	21,39	25,52%
IBGE - 2011 Ambos	21,23	25,67%
IBGE - 2012 Ambos	21,63	25,85%

**Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida**

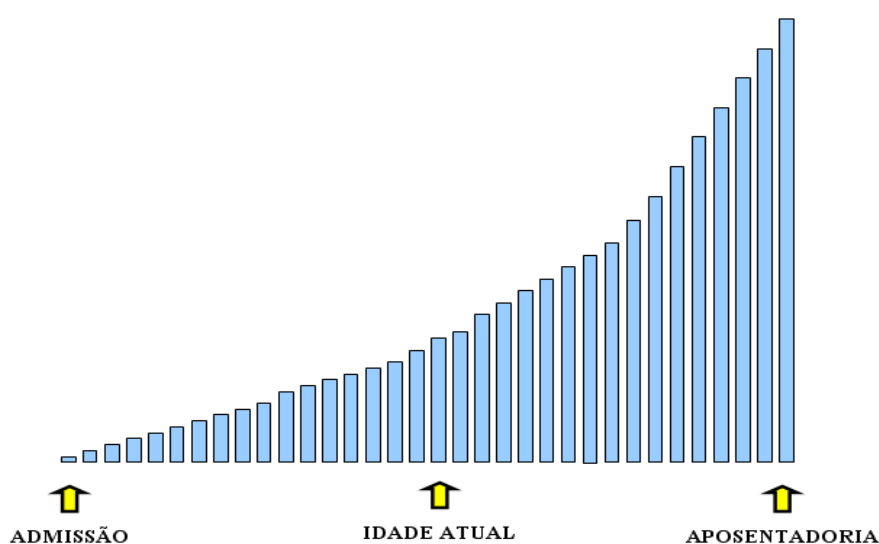


### 9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual **geram impacto considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Crédito Unitário Projetado - PUC) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo** quando a idade projetada de aposentadoria mantém-se constante e a idade média dos servidores ativos varia. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

**Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder**



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.



**Quadro 25: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
40	15,04%	1,99%	2,46%	21,49%	R\$ 33.099.022,63
41	16,04%	2,14%	2,65%	22,83%	R\$ 35.577.980,67
42	17,12%	2,31%	2,84%	24,27%	R\$ 38.244.975,85
43	18,29%	2,51%	3,05%	25,85%	R\$ 41.118.268,92
44	19,54%	2,72%	3,26%	27,52%	R\$ 44.182.558,41
45	20,81%	2,97%	3,48%	29,26%	R\$ 47.313.997,04
46	22,09%	3,24%	3,72%	31,05%	R\$ 50.475.932,77

#### 9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

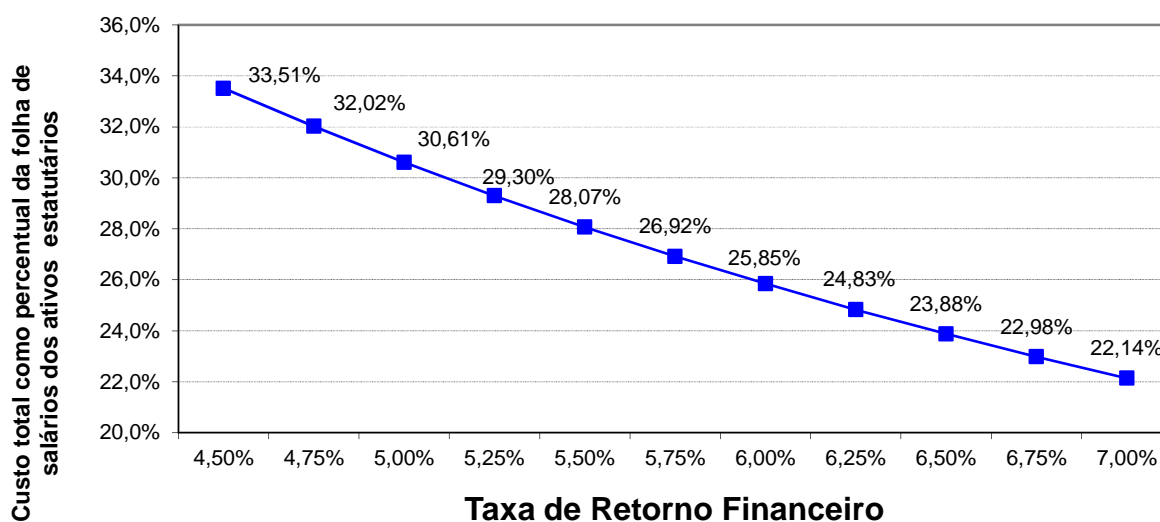
**Quadro 26: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	30,97%	R\$ 53.713.051,22
58	29,23%	R\$ 49.442.571,81
59	27,52%	R\$ 45.230.615,64
60	25,85%	R\$ 41.118.268,92
61	24,28%	R\$ 37.236.319,39
62	22,80%	R\$ 33.606.617,78
63	21,42%	R\$ 30.212.578,81

### 9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 25,85%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

**Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**



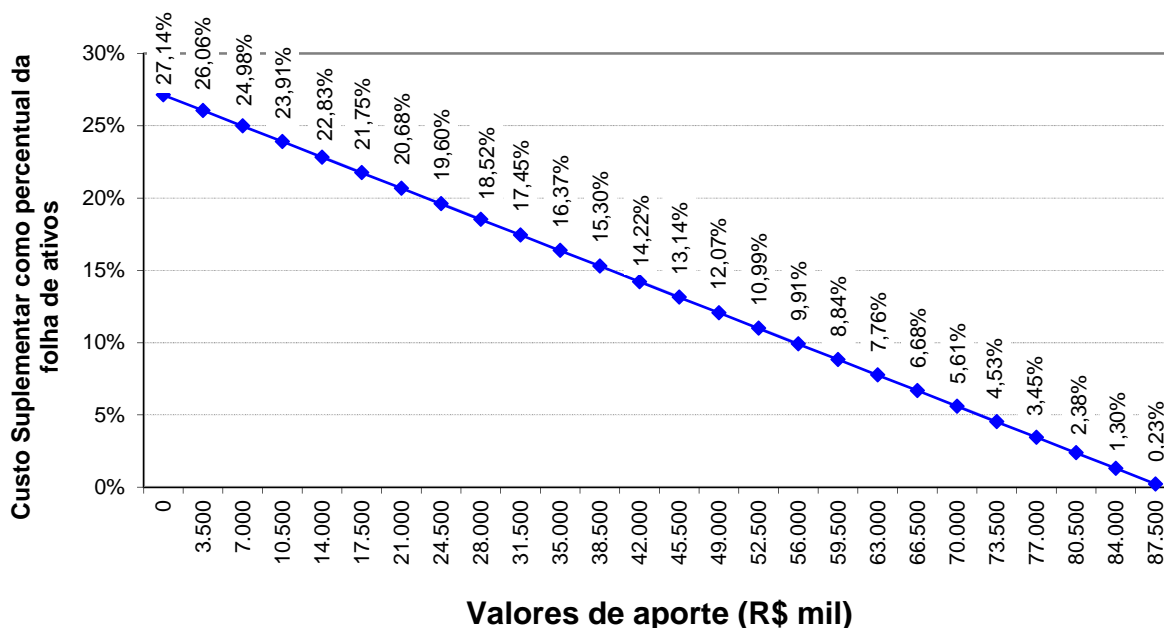
Elaboração: CAIXA.

## 9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

**Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



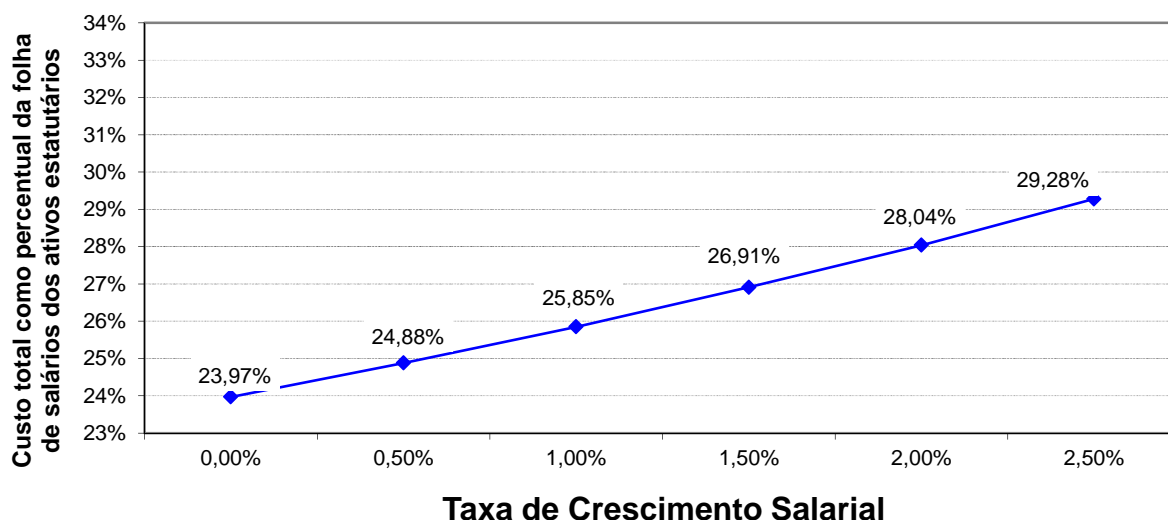
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 3,5 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,08 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 88.231.587,17, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

## 9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

**Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários**



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

## 10. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 10.1. Variação na base de dados cadastrais

**Quadro 27: Variações do Quantitativo de participantes**

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2013	823	168	75
2014	899	236	69
2015	910	239	80

**Quadro 28: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2013	R\$ 1.180.942,25	R\$ 196.440,92	R\$ 78.617,49
2014	R\$ 1.453.804,51	R\$ 327.004,07	R\$ 87.882,67
2015	R\$ 1.795.624,86	R\$ 354.547,08	R\$ 122.775,02

**Quadro 29: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2013	R\$ 1.434,92	R\$ 1.169,29	R\$ 1.048,23
2014	R\$ 1.617,14	R\$ 1.385,61	R\$ 1.273,66
2015	R\$ 1.973,21	R\$ 1.483,46	R\$ 1.534,69

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- o crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2013 a Dez/2014 foi de 22,02% e 14,67% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 6,41%;

- Houve aumento no quantitativo de 11 servidores ativos, representando um crescimento de 1,22% na massa de servidores ativos entre o período de 2014 e 2015.

## 10.2. Variação no custo previdenciário

**Quadro 30: Variações dos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	2013	2014	2015
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,68%	15,59%	18,29%
Invalidez com reversão ao dependente	1,71%	2,44%	2,51%
Pensão de ativos	4,76%	3,02%	3,05%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	24,15%	21,05%	23,85%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	26,15%	23,05%	25,85%

**Quadro 31: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2013	2014	2015
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 34.089.563,38	R\$ 60.036.654,91	R\$ 71.948.462,94
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 48.314.030,22	R\$ 32.412.933,66	R\$ 51.238.093,93
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 82.403.593,60	R\$ 92.449.588,57	R\$ 123.186.556,87
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 14.149.710,14	R\$ 15.326.342,89	R\$ 18.672.022,84
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 8.611.079,69	R\$ 13.183.543,15	R\$ 16.282.946,86
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ (59.642.803,77)	R\$ (63.939.702,53)	R\$ (88.231.587,17)

**Quadro 32: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário**

CUSTO	2013	2014	2015
Custo Normal	26,15%	23,05%	25,85%
Custo Suplementar em 31 anos	28,26%	24,02%	27,14%
Custo Total	54,41%	47,07%	52,99%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento no custo normal de aposentadoria programada com reversão ao dependente de 2,70 pontos percentuais, devido a redução na idade média projetada de aposentadoria, ao aumento da relação de professores e do aumento do salário médio;



- O custo normal de invalidez com reversão ao dependente e pensão de ativos manteve-se no mesmo patamar;
- Houve aumento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), devido ao aumento do quantitativo de benefícios.
- Houve aumento na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), devido a redução na idade média projetada de aposentadoria, ao aumento da relação de professores e do aumento do salário médio;
- O Déficit Atuarial aumentou devido o total das Reservas Matemáticas a Constituir ter aumentado em 37,99%, ao passo que o Ativo Líquido do Plano cresceu em 21,83%.
- Devemos alertar que **o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados**, como salários e idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Reservas Matemáticas de um exercício para o outro.

## 11. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Vargem Grande do Sul e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Todavia, tal impacto não foi significativo uma vez que o nível de consistência da base de dados é alto. Entretanto, sugere-se que seja feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2012 Ambos (ambos os sexos);
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2012 Ambos (ambos os sexos);
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;

- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2012 Ambos (ambos os sexos);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 3,11%. Desta forma, recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 54 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 58 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 64 anos;
- Grupo todo: 60 anos

A meta atuarial estabelecida para 2014 é de 12,79% (IPCA+ 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2014 foi de 5,47%, sendo a rentabilidade líquida no período de -0,88%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2014 foi de 6,41%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS

igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2015.

Portanto, tendo em vista a expectativa da elevação dos retornos dos investimentos para os próximos anos, sobretudo relativo à elevação da taxa básica da economia, poderá ser mantida a Taxa de Juros do Plano em 6,00%, sendo que caso tal cenário não se confirme, a Taxa de Juros do Plano deverá ser revista nas próximas Avaliações Atuariais, inclusive no que se refere à Política de Investimentos do RPPS.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município de 22,85% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 13,16% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 7,69% a título de Custo Suplementar;

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 95.447,78, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 5,32% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Imobilizado: R\$ 39.509,74;
- Créditos a receber: R\$ 3.928.555,33;
- Aplicações: R\$ 14.674.102,95, e
- Direitos: R\$ 29.854,82

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 16.282.946,86, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,41%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 1.795.624,86.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 25,85% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 26,16%, **recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 88.231.587,17 e para financiá-lo em 31 anos é necessária uma contribuição adicional de 27,14%, totalizando 52,99% da folha de salários dos servidores ativos.

O município de Vargem Grande do Sul, através do Decreto Municipal nº 3.582/2013, instituiu um Plano de Custeio para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Plano. Este plano prevê a contribuição com uma alíquota de 7,69% em 2014, sendo que esta evoluirá anualmente até 2045. Em 2015 a alíquota suplementar será de 8,70%.

O Município de Vargem Grande do Sul, através do Decreto Municipal nº 3.582/2013, instituiu um plano de custeio para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste plano de Amortização é de R\$ 104.754.204,50, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta "Outros Créditos" o valor limitado ao déficit apurado, R\$ 88.231.587,17. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Assim, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Mantendo-se as alíquotas suplementares atualmente praticadas, o Déficit Técnico do Plano estará plenamente equacionado no ano de 2040. Desta forma **recomenda-se manter o atual plano de equacionamento**, conforme o quadro abaixo:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2015	88.231.587,17	2.030.852,58	91.372.778,66	8,70%
2016	91.372.778,66	2.335.815,38	94.379.181,08	9,98%
2017	94.379.181,08	2.737.261,15	97.140.435,13	11,67%
2018	97.140.435,13	3.217.943,11	99.557.841,54	13,70%
2019	99.557.841,54	3.693.433,17	101.616.272,88	15,73%
2020	101.616.272,88	4.176.219,28	103.286.456,81	17,77%
2021	103.286.456,81	4.661.448,44	104.542.508,87	19,80%
2022	104.542.508,87	5.147.040,79	105.359.196,17	21,83%
2023	105.359.196,17	5.653.836,59	105.687.681,16	24,03%
2024	105.687.681,16	6.178.319,81	105.479.923,03	26,23%
2025	105.479.923,03	6.681.144,49	104.726.705,25	28,43%
2026	104.726.705,25	7.194.332,11	103.384.315,52	30,64%
2027	103.384.315,52	7.679.836,40	101.446.747,87	32,84%
2028	101.446.747,87	8.217.331,80	98.823.181,04	35,11%
2029	98.823.181,04	8.743.495,34	95.484.466,84	37,38%
2030	95.484.466,84	9.262.337,85	91.395.456,74	39,64%
2031	91.395.456,74	9.804.326,86	86.486.597,67	41,91%
2032	86.486.597,67	10.352.494,29	80.702.149,58	44,18%
2033	80.702.149,58	10.889.027,25	74.001.909,67	46,47%
2034	74.001.909,67	11.380.775,16	66.378.402,58	48,75%
2035	66.378.402,58	11.911.155,02	57.735.282,41	51,04%
2036	57.735.282,41	12.450.071,92	48.002.323,12	53,33%
2037	48.002.323,12	12.995.567,70	37.107.160,75	55,61%
2038	37.107.160,75	13.513.248,50	25.009.546,98	57,90%
2039	25.009.546,98	14.045.948,02	11.621.414,89	60,18%
2040	11.621.414,89	14.581.322,12	0,00	62,47%
2041	0,00	15.103.409,94	0,00	64,76%
2042	0,00	15.639.208,11	0,00	67,04%
2043	0,00	16.219.911,14	0,00	69,33%
2044	0,00	16.754.474,38	0,00	71,62%
2045	0,00	17.257.794,06	0,00	73,90%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 73,90%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS;
- **contribuições mensais do Município de 15,16%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 8,70%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2015, **a título de Custo Suplementar**.



## ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

### I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Vargem Grande do Sul, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Quadro 33: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	395	317	712
Folha salarial mensal	R\$ 688.797,61	R\$ 608.423,89	R\$ 1.297.221,50
Salário médio	R\$ 1.743,79	R\$ 1.919,32	R\$ 1.821,94
Idade média atual	43	45	44
Idade média de admissão	32	31	32
Idade média de aposentadoria projetada	60	64	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 55,48%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 9,15%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

**Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	178	20	198
Folha salarial mensal	R\$ 456.371,68	R\$ 42.031,68	R\$ 498.403,36
Salário médio	R\$ 2.563,89	R\$ 2.101,58	R\$ 2.517,19
Idade média atual	40	37	40
Idade média de admissão	31	30	31
Idade média de aposentadoria projetada	54	58	55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

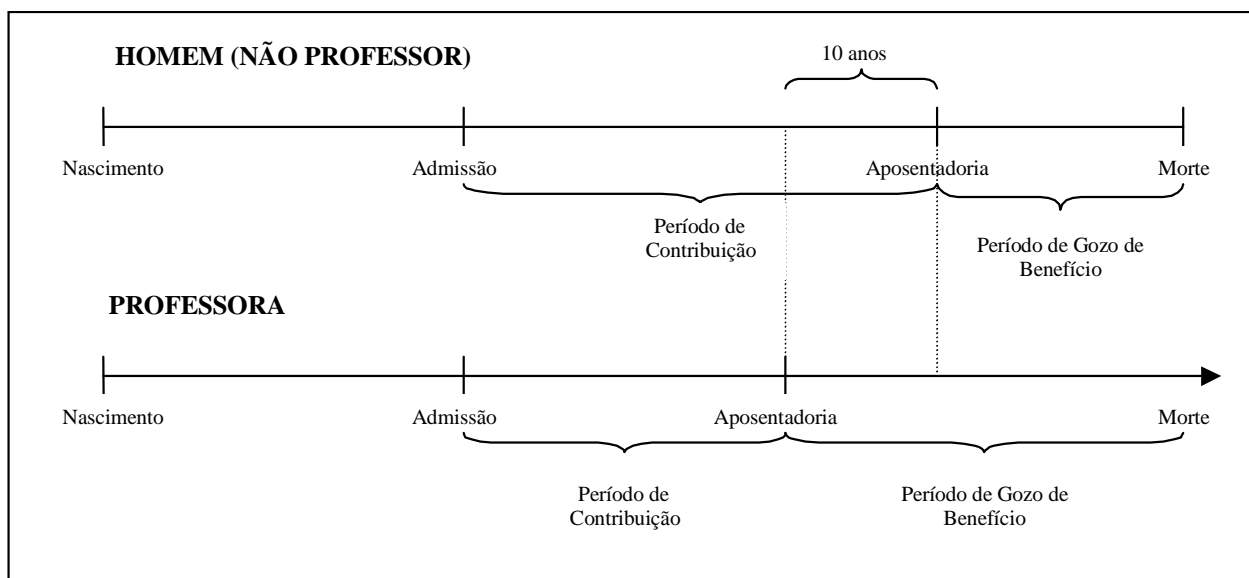
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Vargem Grande do Sul corresponde a 21,76% do total dos servidores ativos. Esta

categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 89,90% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 10 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

**Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)**



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Vargem Grande do Sul, de forma consolidada.

**Quadro 35: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	573	337	910
Folha salarial mensal	R\$ 1.145.169,29	R\$ 650.455,57	R\$ 1.795.624,86
Salário médio	R\$ 1.998,55	R\$ 1.930,14	R\$ 1.973,21
Idade média atual	42	44	43
Idade média de admissão	32	31	31
Idade média de aposentadoria projetada	58	63	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 62,97% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 3,42% ao das mulheres.

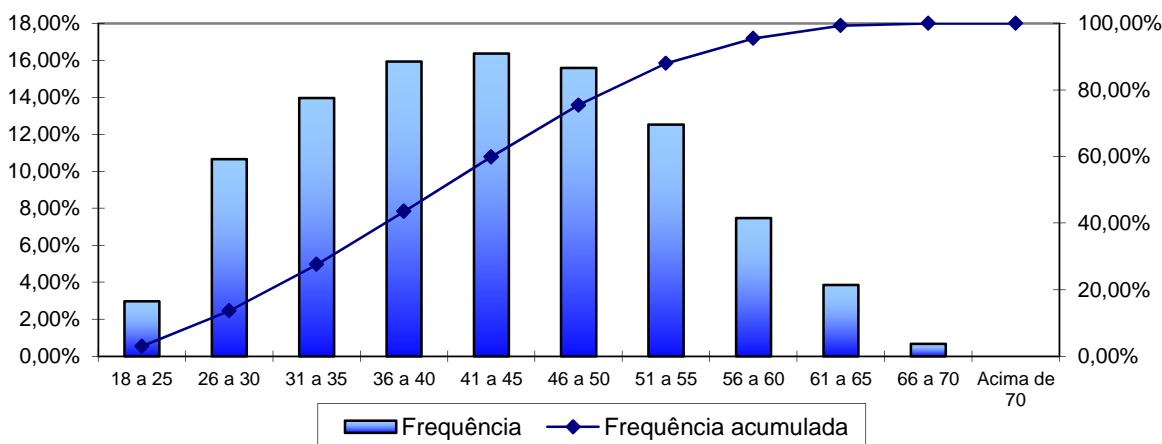
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	27	2,97%	2,97%
26 a 30	97	10,66%	13,63%
31 a 35	127	13,96%	27,59%
36 a 40	145	15,93%	43,52%
41 a 45	149	16,37%	59,89%
46 a 50	142	15,60%	75,49%
51 a 55	114	12,53%	88,02%
56 a 60	68	7,47%	95,49%
61 a 65	35	3,85%	99,34%
66 a 70	6	0,66%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



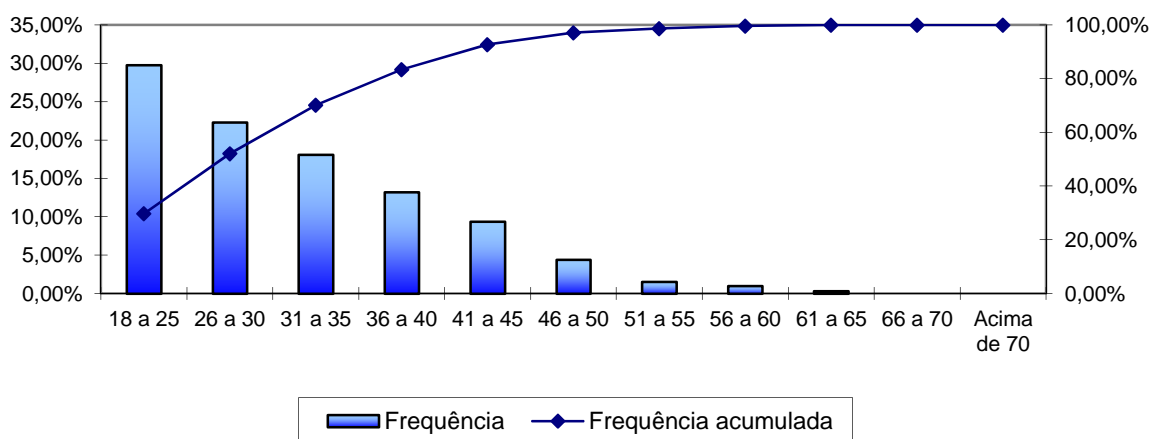
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	271	29,77%	29,77%
26 a 30	203	22,31%	52,08%
31 a 35	165	18,13%	70,21%
36 a 40	120	13,19%	83,40%
41 a 45	85	9,34%	92,74%
46 a 50	40	4,40%	97,14%
51 a 55	14	1,54%	98,68%
56 a 60	9	0,99%	99,67%
61 a 65	3	0,33%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Vargem Grande do Sul foram aos 14 e aos 62 anos, respectivamente, sendo que 70,21% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

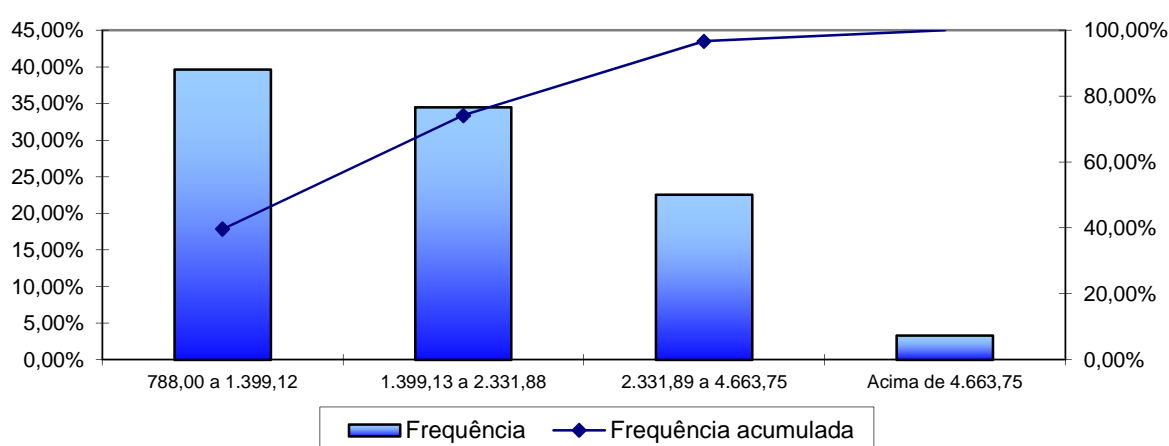
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	361	39,66%	39,66%
1.399,13 a 2.331,88	314	34,51%	74,17%
2.331,89 a 4.663,75	205	22,53%	96,70%
Acima de 4.663,75	30	3,30%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

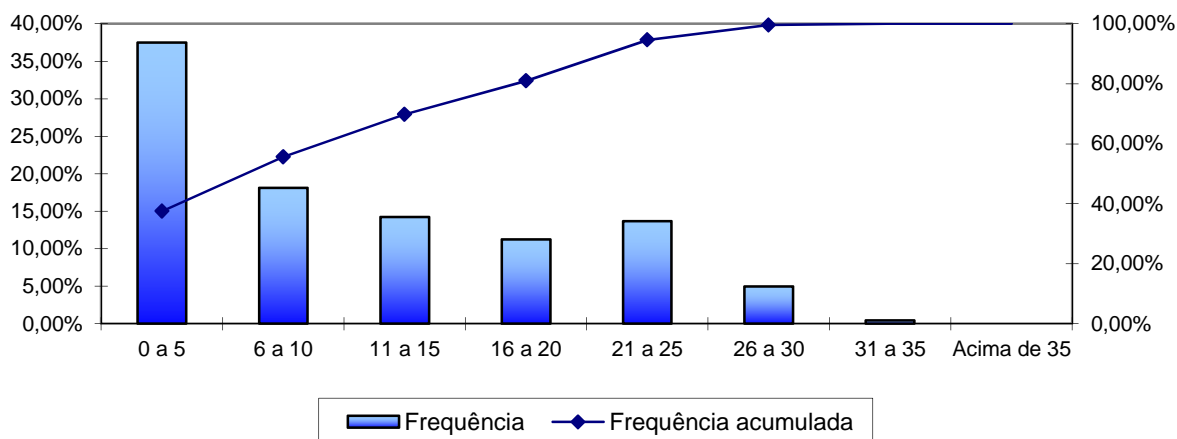
Observa-se que a maior frequência de servidores, 39,66%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.399,12 e apenas uma pequena parcela, 3,30%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

**Quadro 39: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	37,46%	37,46%	37,46%
6 a 10	18,13%	55,59%	18,13%
11 a 15	14,18%	69,77%	14,18%
16 a 20	11,21%	80,98%	11,21%
21 a 25	13,63%	94,61%	13,63%
26 a 30	4,95%	99,56%	4,95%
31 a 35	0,44%	100,00%	0,44%
Acima de 35	0,00%	100,00%	0,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

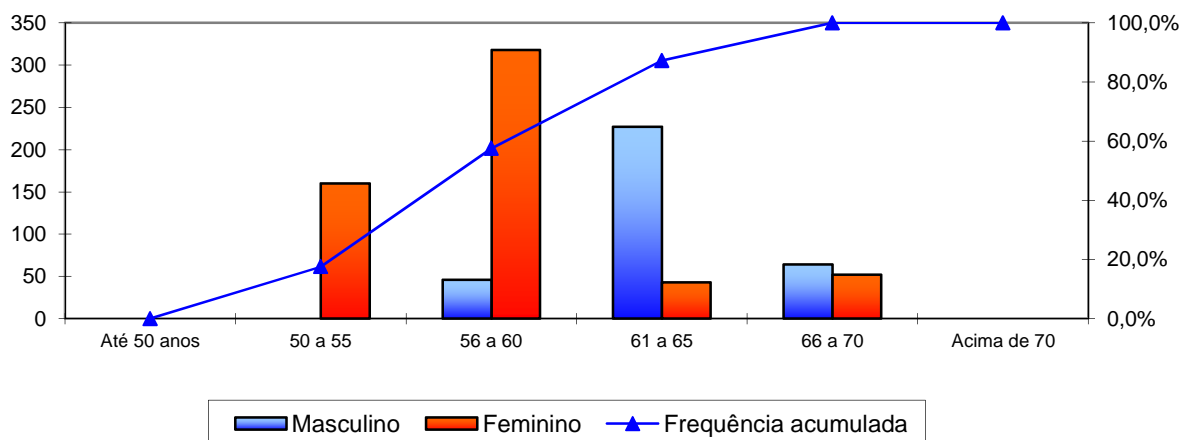
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os cinco anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

**Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	160	0
56 a 60	318	46
61 a 65	43	227
66 a 70	52	64
Acima de 70	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 57,58% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

**Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil**

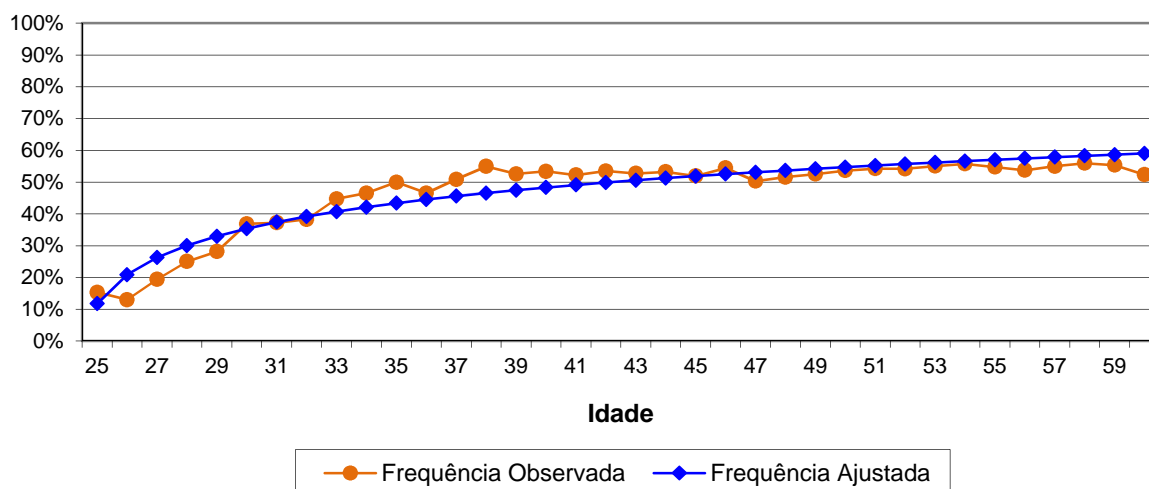
Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	552	60,66%
Não casados	358	39,34%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.



**Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte**



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,00%.

## II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 42: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	84	155	239
Folha de Benefícios	R\$ 149.505,32	R\$ 205.041,76	R\$ 354.547,08
Benefício médio	R\$ 1.779,83	R\$ 1.322,85	R\$ 1.483,46
Idade mínima atual	43	45	43
Idade média atual	64	72	69
Idade máxima atual	83	90	90

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

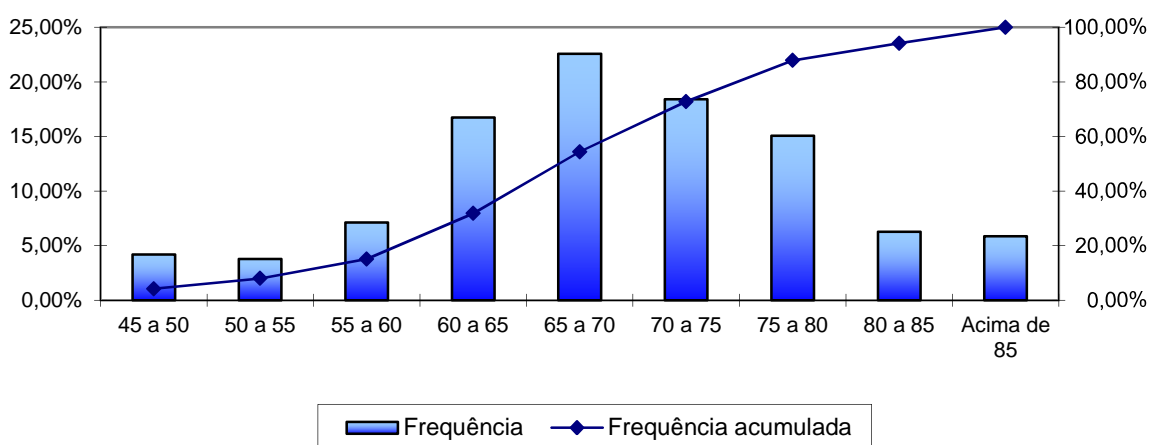
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Vargem Grande do Sul aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 64,85% do contingente total.

**Quadro 43: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	10	4,18%	4,18%
51 a 55	9	3,77%	7,95%
55 a 60	17	7,11%	15,06%
60 a 65	40	16,74%	31,80%
65 a 70	54	22,59%	54,39%
70 a 75	44	18,41%	72,80%
75 a 80	36	15,06%	87,86%
80 a 85	15	6,28%	94,14%
Acima de 85	14	5,86%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 44: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 175.385,35	77	R\$ 2.277,73
Aposentados por Idade	R\$ 69.138,81	72	R\$ 960,26
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 16.666,08	17	R\$ 980,36
Aposentados por Invalidez	R\$ 93.356,84	73	R\$ 1.278,86
Total	R\$ 354.547,08	239	R\$ 1.483,46

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

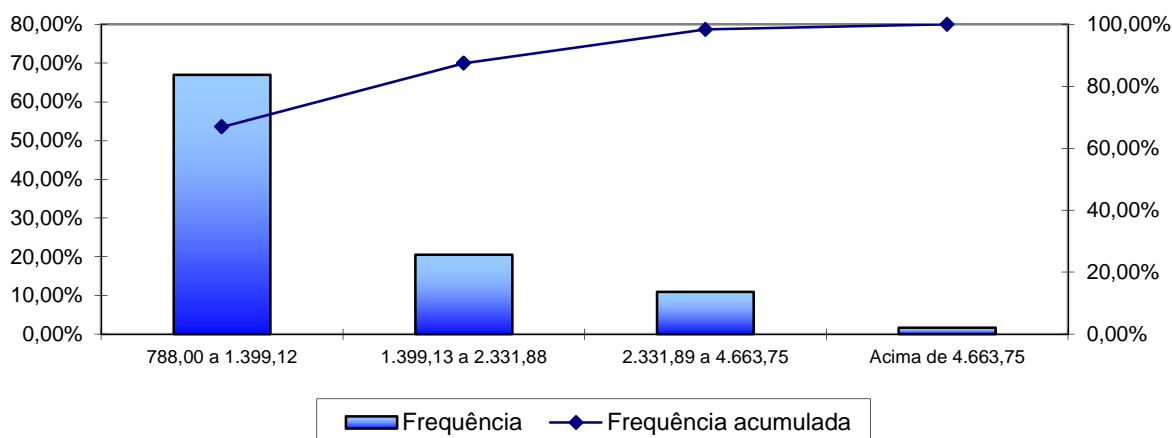
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	160	66,95%	66,95%
1.399,13 a 2.331,88	49	20,50%	87,45%
2.331,89 a 4.663,75	26	10,88%	98,33%
Acima de 4.663,75	4	1,67%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 66,95% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.399,12.

### III. Estatísticas dos Pensionistas

**Quadro 46: Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	68	12	80
Folha de Benefícios	R\$ 98.423,47	R\$ 24.351,55	R\$ 122.775,02
Benefício médio	R\$ 1.447,40	R\$ 2.029,30	R\$ 1.534,69
Idade mínima atual	32	13	13
Idade média atual	65	49	63
Idade máxima atual	87	78	87

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

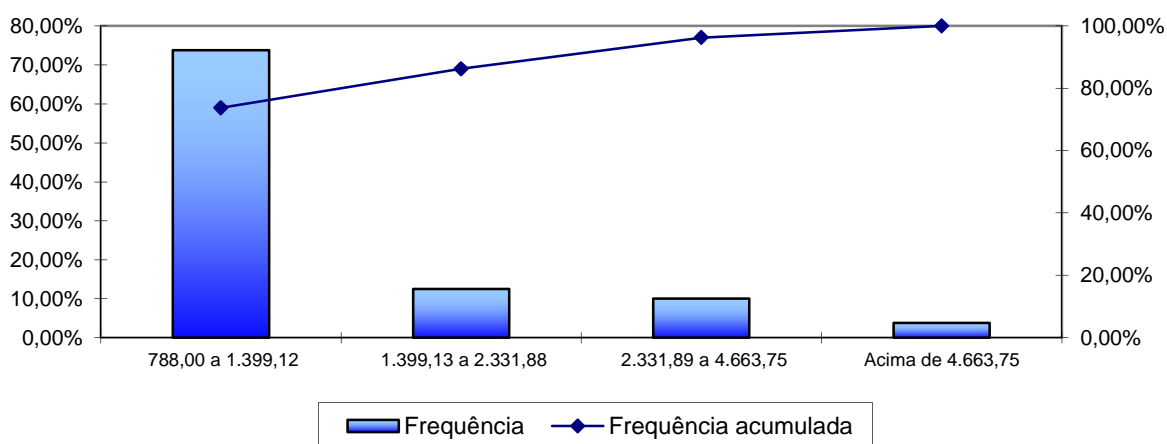
O grupo de pensionistas do Município de Vargem Grande do Sul está representado por 85,00% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 28,67% em relação ao dos homens.

**Quadro 47: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	59	73,75%	73,75%
1.399,13 a 2.331,88	10	12,50%	86,25%
2.331,89 a 4.663,75	8	10,00%	96,25%
Acima de 4.663,75	3	3,75%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 73,75% percebem benefícios de até R\$ 1.399,12.

## ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de serviço anterior não informado	439	Ajustou-se o tempo de serviço /contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	7	Manteve-se o dado original como correto.
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos	3	Ajustou-se o tempo de serviço/contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	2	Manteve-se dado original como correto

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge é superior a 15 anos	1	Manteve-se o dado original como correto
Servidor aposentado após a EC nº20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	3	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez
Alta proporção de aposentadoria por invalidez	70	Manteve-se o dado original como correto

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Matrículas repetidas	10	Adotou-se como cotas de uma mesma pensão
Benefício inferior ao Salário Mínimo	1	Adotou-se o Salário Mínimo

### ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.795.624,86	11,00%	R\$ 2.567.743,55
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 7.848,83	11,00%	R\$ 11.223,83
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.795.624,86	13,16%	R\$ 3.071.955,01
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.795.624,86	2,00%	R\$ 466.862,46
Contrib. Município - CS	R\$ 1.795.624,86	8,70%	R\$ 2.030.851,72
Compensação Previdenciária	R\$ 477.322,10	---	R\$ 335.725,00
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 365.615,93
<b>Total de Receitas</b>			R\$ 8.849.977,49
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 1.795.624,86	23,86%	R\$ 5.569.669,19
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 1.795.624,86	15,16%	R\$ 3.538.817,47

(\*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 4.609.112,04
Pensões			R\$ 1.596.075,26
Auxílios	R\$ 1.795.624,86	0,00%	R\$ 0,00
Despesas Administrativas	R\$ 1.795.624,86	2,00%	R\$ 466.862,46
<b>Total de Despesas</b>			R\$ 6.672.049,76
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 6.205.187,30

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2014	R\$ 14.743.467,51
Valor em 31/12/2013	R\$ 15.628.075,56
Ganho financeiro	R\$ 884.608,05

**ANEXO 4 – PROJEÇÕES**

**Participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2015	910	0	910	239	80	0	0	319	1.229
2016	879	31	910	231	78	18	8	335	1.245
2017	847	63	910	223	76	36	16	351	1.261
2018	815	95	910	215	74	56	23	368	1.278
2019	781	129	910	207	72	77	31	386	1.296
2020	747	163	910	199	70	97	38	404	1.314
2021	716	194	910	190	67	117	45	419	1.329
2022	682	228	910	181	65	138	52	436	1.346
2023	642	268	910	173	63	165	58	458	1.368
2024	605	305	910	164	60	190	65	479	1.389
2025	566	344	910	155	58	217	71	501	1.411
2026	531	379	910	146	56	241	77	520	1.430
2027	488	422	910	138	54	275	82	549	1.459
2028	458	452	910	129	51	295	88	563	1.473
2029	423	487	910	121	49	319	93	581	1.491
2030	391	519	910	113	46	344	97	601	1.511
2031	366	544	910	105	44	360	102	611	1.521
2032	338	572	910	97	42	378	106	624	1.534
2033	310	600	910	90	40	399	111	639	1.549
2034	275	635	910	82	38	430	115	665	1.575
2035	248	662	910	75	36	448	119	678	1.588
2036	221	689	910	69	34	466	123	691	1.601
2037	197	713	910	63	32	481	127	703	1.613
2038	172	738	910	57	30	499	131	716	1.626



## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2039	146	764	910	51	28	517	135	731	1.641
2040	126	784	910	46	27	532	138	743	1.653
2041	106	804	910	41	25	544	142	753	1.663
2042	87	823	910	36	23	555	146	761	1.671
2043	76	834	910	32	22	562	150	766	1.676
2044	62	848	910	28	20	576	154	779	1.689
2045	48	862	910	25	19	584	157	785	1.695
2046	38	872	910	22	18	586	161	786	1.696
2047	34	876	910	19	16	586	165	786	1.696
2048	26	884	910	16	15	592	168	792	1.702
2049	21	889	910	14	14	593	171	792	1.702
2050	14	896	910	12	13	596	174	795	1.705
2051	10	900	910	11	12	596	176	795	1.705
2052	7	903	910	9	11	596	179	795	1.705
2053	5	905	910	8	10	591	181	789	1.699
2054	4	906	910	7	9	588	182	786	1.696
2055	1	909	910	6	8	587	184	785	1.695
2056	0	910	910	5	8	585	185	783	1.693
2057	0	910	910	4	7	581	185	777	1.687
2058	0	910	910	3	6	575	185	771	1.681
2059	0	910	910	3	6	575	185	769	1.679
2060	0	910	910	2	5	572	185	764	1.674
2061	0	910	910	2	5	567	184	758	1.668
2062	0	910	910	2	5	558	183	747	1.657
2063	0	910	910	1	4	553	181	739	1.649
2064	0	910	910	1	4	547	180	731	1.641
2065	0	910	910	1	4	542	178	724	1.634
2066	0	910	910	1	3	534	175	714	1.624

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2067	0	910	910	0	3	530	173	707	1.617
2068	0	910	910	0	3	525	171	699	1.609
2069	0	910	910	0	3	519	168	690	1.600
2070	0	910	910	0	2	513	165	680	1.590
2071	0	910	910	0	2	509	162	673	1.583
2072	0	910	910	0	2	500	159	661	1.571
2073	0	910	910	0	2	494	156	652	1.562
2074	0	910	910	0	2	488	153	642	1.552
2075	0	910	910	0	2	483	150	635	1.545
2076	0	910	910	0	1	478	146	626	1.536
2077	0	910	910	0	1	471	143	616	1.526
2078	0	910	910	0	1	463	140	604	1.514
2079	0	910	910	0	1	460	137	597	1.507
2080	0	910	910	0	1	454	134	589	1.499
2081	0	910	910	0	1	447	131	579	1.489
2082	0	910	910	0	1	440	128	569	1.479
2083	0	910	910	0	1	434	125	560	1.470
2084	0	910	910	0	1	430	123	553	1.463
2085	0	910	910	0	0	424	120	545	1.455
2086	0	910	910	0	0	419	118	538	1.448
2087	0	910	910	0	0	415	116	532	1.442
2088	0	910	910	0	0	411	114	525	1.435
2089	0	910	910	0	0	406	113	519	1.429
2090	0	910	910	0	0	401	111	512	1.422

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2015	23.343.133,13	0,00	23.343.133,13	0,00	0,00	0,00	4.609.109,78	1.596.075,10	6.205.184,88	6.205.184,88	29.548.318,01
2016	22.620.221,00	784.742,71	23.404.963,71	648.576,06	0,00	648.576,06	4.573.143,12	1.565.203,45	6.138.346,58	6.786.922,63	30.191.886,35
2017	21.893.636,38	1.561.900,44	23.455.536,81	1.308.645,33	3.272,91	1.311.918,24	4.529.177,88	1.533.290,08	6.062.467,96	7.374.386,20	30.829.923,02
2018	21.105.311,50	2.383.324,33	23.488.635,83	2.015.426,12	7.267,54	2.022.693,65	4.476.796,72	1.500.401,91	5.977.198,63	7.999.892,28	31.488.528,11
2019	20.172.660,63	3.307.524,80	23.480.185,42	2.849.496,34	12.882,05	2.862.378,39	4.415.682,65	1.466.597,54	5.882.280,19	8.744.658,58	32.224.844,00
2020	19.322.837,63	4.178.677,75	23.501.515,38	3.603.449,32	20.421,34	3.623.870,66	4.345.269,91	1.431.946,65	5.777.216,55	9.401.087,21	32.902.602,59
2021	18.587.556,00	4.955.112,91	23.542.668,91	4.227.459,84	30.061,04	4.257.520,88	4.260.554,64	1.396.531,50	5.657.086,14	9.914.607,03	33.457.275,93
2022	17.819.018,75	5.758.813,53	23.577.832,28	4.887.715,98	41.721,04	4.929.437,02	4.171.268,41	1.357.662,31	5.528.930,72	10.458.367,74	34.036.200,02
2023	16.761.758,00	6.766.484,16	23.528.242,16	5.818.744,10	55.683,74	5.874.427,84	4.072.964,70	1.319.763,66	5.392.728,35	11.267.156,19	34.795.398,35
2024	15.899.539,50	7.654.863,13	23.554.402,63	6.567.981,36	83.697,40	6.651.678,76	3.965.834,44	1.280.629,29	5.246.463,73	11.898.142,49	35.452.545,11
2025	14.839.727,50	8.660.604,88	23.500.332,38	7.474.191,75	104.885,99	7.579.077,74	3.849.049,90	1.242.257,55	5.091.307,46	12.670.385,20	36.170.717,57
2026	13.884.968,50	9.595.227,69	23.480.196,19	8.298.812,65	156.740,36	8.455.553,01	3.725.248,77	1.203.584,99	4.928.833,76	13.384.386,77	36.864.582,96
2027	12.666.612,56	10.719.003,75	23.385.616,31	9.349.572,40	253.140,54	9.602.712,94	3.594.013,72	1.164.747,90	4.758.761,62	14.361.474,56	37.747.090,87
2028	11.923.056,44	11.481.477,31	23.404.533,75	9.941.226,21	317.561,30	10.258.787,51	3.456.035,38	1.109.567,98	4.565.603,35	14.824.390,86	38.228.924,61
2029	11.011.546,00	12.379.292,25	23.390.838,25	10.664.011,00	370.939,00	11.034.949,99	3.312.069,97	1.066.630,30	4.378.700,27	15.413.650,26	38.804.488,51
2030	10.146.092,94	13.220.046,94	23.366.139,88	11.350.961,01	510.809,01	11.861.770,02	3.162.998,72	1.025.734,13	4.188.732,84	16.050.502,86	39.416.642,74
2031	9.446.474,38	13.947.290,50	23.393.764,88	11.884.108,65	626.958,64	12.511.067,29	3.008.854,67	984.989,99	3.993.844,66	16.504.911,96	39.898.676,83
2032	8.829.557,75	14.602.978,00	23.432.535,75	12.321.213,98	726.151,56	13.047.365,54	2.852.183,90	944.519,06	3.796.702,96	16.844.068,50	40.276.604,25
2033	8.109.948,44	15.322.432,13	23.432.380,56	12.836.274,26	863.502,89	13.699.777,15	2.693.194,61	904.434,68	3.597.629,29	17.297.406,44	40.729.787,01
2034	7.053.358,81	16.291.821,00	23.345.179,81	13.669.055,32	1.113.889,77	14.782.945,09	2.532.846,06	864.836,48	3.397.682,54	18.180.627,63	41.525.807,45
2035	6.341.459,72	16.995.442,75	23.336.902,47	14.180.521,51	1.248.978,73	15.429.500,24	2.372.148,80	825.791,48	3.197.940,28	18.627.440,52	41.964.342,99
2036	5.671.868,31	17.673.475,63	23.345.343,94	14.638.383,04	1.383.201,54	16.021.584,59	2.212.171,51	787.372,57	2.999.544,08	19.021.128,67	42.366.472,61
2037	5.058.785,88	18.310.334,25	23.369.120,13	15.017.422,74	1.559.520,01	16.576.942,74	2.053.988,78	749.615,60	2.803.604,38	19.380.547,12	42.749.667,24
2038	4.328.255,75	19.010.688,13	23.338.943,88	15.496.419,82	1.736.840,77	17.233.260,60	1.898.636,14	712.547,62	2.611.183,76	19.844.444,35	43.183.388,23
2039	3.708.098,06	19.631.795,63	23.339.893,69	15.843.086,26	1.997.144,39	17.840.230,65	1.747.067,87	676.200,03	2.423.267,89	20.263.498,55	43.603.392,23

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2040	3.188.254,47	20.153.064,75	23.341.319,22	16.082.578,64	2.292.431,85	18.375.010,48	1.600.173,35	640.614,66	2.240.788,01	20.615.798,50	43.957.117,72
2041	2.648.747,77	20.673.380,00	23.322.127,77	16.300.841,66	2.546.732,79	18.847.574,45	1.458.707,71	605.867,03	2.064.574,74	20.912.149,18	44.234.276,95
2042	2.170.672,77	21.157.501,63	23.328.174,39	16.462.738,75	2.802.102,48	19.264.841,24	1.323.352,01	572.075,05	1.895.427,07	21.160.268,30	44.488.442,69
2043	1.938.909,38	21.456.318,00	23.395.227,38	16.360.455,18	3.189.885,89	19.550.341,06	1.194.708,73	539.323,18	1.734.031,91	21.284.372,98	44.679.600,35
2044	1.554.653,24	21.838.916,13	23.393.569,37	16.388.280,58	3.715.260,09	20.103.540,67	1.073.265,17	507.669,14	1.580.934,32	21.684.474,99	45.078.044,35
2045	1.182.545,30	22.170.356,00	23.352.901,30	16.383.451,46	4.009.526,40	20.392.977,86	959.328,42	477.150,58	1.436.479,00	21.829.456,86	45.182.358,16
2046	907.925,48	22.470.119,75	23.378.045,23	16.261.190,87	4.377.995,33	20.639.186,19	853.115,94	447.793,02	1.300.908,96	21.940.095,15	45.318.140,39
2047	806.690,68	22.637.381,00	23.444.071,68	15.946.335,97	4.862.898,68	20.809.234,64	754.793,38	419.612,78	1.174.406,16	21.983.640,81	45.427.712,48
2048	599.002,98	22.833.716,75	23.432.719,73	15.715.967,08	5.381.349,10	21.097.316,19	664.426,52	392.641,54	1.057.068,06	22.154.384,25	45.587.103,98
2049	471.980,39	22.975.197,38	23.447.177,76	15.385.803,76	5.807.420,13	21.193.223,89	581.945,38	366.885,64	948.831,03	22.142.054,91	45.589.232,68
2050	331.018,64	23.133.542,25	23.464.560,89	15.049.873,14	6.257.096,43	21.306.969,57	507.090,39	342.348,96	849.439,35	22.156.408,92	45.620.969,81
2051	251.497,62	23.240.416,88	23.491.914,49	14.634.588,55	6.732.610,51	21.367.199,06	439.515,84	319.048,26	758.564,10	22.125.763,16	45.617.677,66
2052	151.373,13	23.348.157,63	23.499.530,75	14.222.331,21	7.236.276,71	21.458.607,92	378.890,67	296.994,45	675.885,12	22.134.493,04	45.634.023,80
2053	110.100,19	23.408.055,13	23.518.155,31	13.736.264,08	7.644.788,92	21.381.053,00	324.909,81	276.173,68	601.083,49	21.982.136,48	45.500.291,80
2054	77.802,61	23.477.343,50	23.555.146,11	13.227.284,41	8.127.072,41	21.354.356,83	277.192,83	256.583,84	533.776,67	21.888.133,50	45.443.279,61
2055	21.966,22	23.535.726,50	23.557.692,72	12.729.505,19	8.639.477,34	21.368.982,53	235.267,59	238.228,78	473.496,37	21.842.478,90	45.400.171,62
2056	0,00	23.562.153,88	23.562.153,88	12.188.402,70	9.138.034,77	21.326.437,47	198.562,91	221.087,29	419.650,21	21.746.087,67	45.308.241,55
2057	0,00	23.556.572,00	23.556.572,00	11.618.157,39	9.621.738,81	21.239.896,20	166.482,41	205.103,36	371.585,77	21.611.481,97	45.168.053,97
2058	0,00	23.565.897,88	23.565.897,88	11.042.929,13	10.048.317,62	21.091.246,75	138.471,12	190.204,08	328.675,20	21.419.921,95	44.985.819,83
2059	0,00	23.582.315,25	23.582.315,25	10.465.189,99	10.694.021,53	21.159.211,52	114.087,10	176.325,69	290.412,79	21.449.624,31	45.031.939,56
2060	0,00	23.520.786,25	23.520.786,25	9.887.364,23	11.096.524,82	20.983.889,06	93.037,43	163.414,43	256.451,86	21.240.340,91	44.761.127,16
2061	0,00	23.532.769,00	23.532.769,00	9.311.794,36	11.493.546,00	20.805.340,36	75.085,91	151.422,53	226.508,43	21.031.848,79	44.564.617,79
2062	0,00	23.538.227,38	23.538.227,38	8.740.929,89	11.734.956,29	20.475.886,18	59.995,67	140.286,48	200.282,15	20.676.168,33	44.214.395,71
2063	0,00	23.584.483,00	23.584.483,00	8.177.304,38	12.032.873,58	20.210.177,96	47.531,68	129.950,86	177.482,54	20.387.660,50	43.972.143,50
2064	0,00	23.577.276,13	23.577.276,13	7.623.127,26	12.362.082,18	19.985.209,43	37.424,20	120.380,52	157.804,72	20.143.014,16	43.720.290,28
2065	0,00	23.579.318,75	23.579.318,75	7.080.366,35	12.639.221,06	19.719.587,42	29.319,03	111.508,29	140.827,32	19.860.414,73	43.439.733,48
2066	0,00	23.588.854,25	23.588.854,25	6.550.794,57	12.870.024,68	19.420.819,25	22.805,12	103.269,29	126.074,41	19.546.893,66	43.135.747,91

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2067	0,00	23.598.388,13	23.598.388,13	6.036.131,97	13.163.055,49	19.199.187,47	17.546,84	95.592,78	113.139,62	19.312.327,09	42.910.715,21
2068	0,00	23.587.643,63	23.587.643,63	5.538.206,59	13.478.412,73	19.016.619,31	13.314,61	88.395,07	101.709,68	19.118.328,99	42.705.972,62
2069	0,00	23.561.827,25	23.561.827,25	5.058.789,24	13.676.093,97	18.734.883,21	9.915,84	81.608,46	91.524,30	18.826.407,51	42.388.234,76
2070	0,00	23.555.418,25	23.555.418,25	4.599.462,20	13.852.787,86	18.452.250,06	7.196,46	75.204,68	82.401,14	18.534.651,20	42.090.069,45
2071	0,00	23.558.497,63	23.558.497,63	4.161.531,03	14.046.782,69	18.208.313,72	5.067,55	69.158,70	74.226,25	18.282.539,97	41.841.037,59
2072	0,00	23.527.003,50	23.527.003,50	3.745.912,04	14.081.617,80	17.827.529,84	3.471,47	63.448,30	66.919,77	17.894.449,61	41.421.453,11
2073	0,00	23.555.941,50	23.555.941,50	3.353.175,26	14.179.292,23	17.532.467,49	2.331,71	58.044,23	60.375,94	17.592.843,43	41.148.784,93
2074	0,00	23.569.858,00	23.569.858,00	2.983.465,46	14.251.573,43	17.235.038,89	1.542,28	52.912,53	54.454,82	17.289.493,71	40.859.351,71
2075	0,00	23.565.803,63	23.565.803,63	2.637.021,29	14.363.425,92	17.000.447,21	994,34	48.035,74	49.030,07	17.049.477,29	40.615.280,91
2076	0,00	23.535.952,38	23.535.952,38	2.314.605,59	14.460.933,31	16.775.538,91	610,83	43.411,65	44.022,48	16.819.561,38	40.355.513,76
2077	0,00	23.500.116,25	23.500.116,25	2.016.790,34	14.478.564,45	16.495.354,79	346,15	39.036,20	39.382,35	16.534.737,14	40.034.853,39
2078	0,00	23.490.718,88	23.490.718,88	1.743.387,54	14.410.811,30	16.154.198,84	173,45	34.907,20	35.080,66	16.189.279,50	39.679.998,37
2079	0,00	23.478.147,88	23.478.147,88	1.493.668,17	14.449.286,47	15.942.954,65	73,35	31.033,26	31.106,61	15.974.061,26	39.452.209,14
2080	0,00	23.460.999,25	23.460.999,25	1.266.924,77	14.389.557,88	15.656.482,64	24,85	27.428,80	27.453,65	15.683.936,29	39.144.935,54
2081	0,00	23.465.841,75	23.465.841,75	1.062.601,09	14.290.525,38	15.353.126,47	5,91	24.106,97	24.112,88	15.377.239,35	38.843.081,10
2082	0,00	23.484.114,88	23.484.114,88	880.174,20	14.182.619,41	15.062.793,61	0,61	21.078,27	21.078,88	15.083.872,49	38.567.987,36
2083	0,00	23.497.371,63	23.497.371,63	719.165,86	14.077.957,01	14.797.122,87	0,01	18.357,15	18.357,16	14.815.480,03	38.312.851,65
2084	0,00	23.498.798,38	23.498.798,38	578.983,16	13.991.947,22	14.570.930,38	0,00	15.946,59	15.946,59	14.586.876,97	38.085.675,35
2085	0,00	23.488.489,38	23.488.489,38	458.605,84	13.852.773,23	14.311.379,07	0,00	13.841,62	13.841,62	14.325.220,69	37.813.710,06
2086	0,00	23.498.182,50	23.498.182,50	356.595,28	13.721.851,58	14.078.446,86	0,00	12.026,13	12.026,13	14.090.472,99	37.588.655,49
2087	0,00	23.488.274,88	23.488.274,88	271.290,37	13.623.357,01	13.894.647,38	0,00	10.472,05	10.472,05	13.905.119,43	37.393.394,31
2088	0,00	23.452.931,13	23.452.931,13	201.019,16	13.483.554,66	13.684.573,83	0,00	9.142,79	9.142,79	13.693.716,61	37.146.647,74
2089	0,00	23.449.606,38	23.449.606,38	144.205,18	13.327.044,08	13.471.249,27	0,00	7.990,37	7.990,37	13.479.239,64	36.928.846,01
2090	0,00	23.444.871,13	23.444.871,13	99.458,67	13.171.199,70	13.270.658,38	0,00	6.964,52	6.964,52	13.277.622,89	36.722.494,02

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2015	5.569.669,19	2.578.967,38	335.725,00	365.615,93	884.608,05	9.734.585,55	6.205.187,30	0,00	466.862,46	6.672.049,76	3.062.535,78	17.806.003,29
2016	5.884.007,88	2.585.869,30	396.966,26	365.615,93	1.068.360,20	10.300.819,56	6.786.922,63	0,00	468.099,27	7.255.021,91	3.045.797,66	20.851.800,95
2017	6.293.120,53	2.591.718,63	459.195,15	365.615,93	1.251.108,06	10.960.758,29	7.374.386,20	0,00	469.110,74	7.843.496,94	3.117.261,35	23.969.062,30
2018	6.778.820,30	2.595.712,87	525.659,28	365.615,93	1.438.143,74	11.703.952,12	7.999.892,28	0,00	469.772,72	8.469.665,00	3.234.287,12	27.203.349,42
2019	7.253.029,28	2.595.044,27	604.492,30	365.615,93	1.632.200,97	12.450.382,74	8.744.658,58	0,00	469.603,71	9.214.262,29	3.236.120,45	30.439.469,87
2020	7.739.049,01	2.597.632,59	674.957,17	365.615,93	1.826.368,19	13.203.622,89	9.401.087,21	0,00	470.030,31	9.871.117,52	3.332.505,37	33.771.975,24
2021	8.230.517,05	2.602.275,14	731.822,66	365.615,93	2.026.318,51	13.956.549,30	9.914.607,03	0,00	470.853,38	10.385.460,40	3.571.088,89	37.343.064,13
2022	8.721.440,16	2.606.219,20	792.080,57	365.615,93	2.240.583,85	14.725.939,70	10.458.367,74	0,00	471.556,65	10.929.924,39	3.796.015,31	41.139.079,44
2023	9.220.718,10	2.601.033,42	879.210,56	365.615,93	2.468.344,77	15.534.922,78	11.267.156,19	0,00	470.564,84	11.737.721,04	3.797.201,75	44.936.281,19
2024	9.749.167,25	2.603.908,76	949.022,17	365.615,93	2.696.176,87	16.363.890,97	11.898.142,49	0,00	471.088,05	12.369.230,54	3.994.660,43	48.930.941,62
2025	10.243.794,88	2.598.020,53	1.033.367,50	365.615,93	2.935.856,50	17.176.655,34	12.670.385,20	0,00	470.006,65	13.140.391,84	4.036.263,49	52.967.205,11
2026	10.753.929,85	2.595.755,15	1.112.224,56	365.615,93	3.178.032,31	18.005.557,80	13.384.386,77	0,00	469.603,92	13.853.990,70	4.151.567,10	57.118.772,21
2027	11.225.095,83	2.585.465,73	1.217.738,99	365.615,93	3.427.126,33	18.821.042,81	14.361.474,56	0,00	467.712,33	14.829.186,88	3.991.855,92	61.110.628,14
2028	11.765.459,12	2.586.661,04	1.272.895,82	365.615,93	3.666.637,69	19.657.269,60	14.824.390,86	0,00	468.090,68	15.292.481,54	4.364.788,06	65.475.416,20
2029	12.289.546,42	2.584.882,24	1.340.399,88	365.615,93	3.928.524,97	20.508.969,44	15.413.650,26	0,00	467.816,77	15.881.467,03	4.627.502,41	70.102.918,61
2030	12.804.644,65	2.581.933,55	1.412.803,90	365.615,93	4.206.175,12	21.371.173,14	16.050.502,86	0,00	467.322,80	16.517.825,66	4.853.347,48	74.956.266,09
2031	13.350.821,61	2.584.900,56	1.467.189,41	30.467,99	4.497.375,97	21.930.755,54	16.504.911,96	0,00	467.875,30	16.972.787,25	4.957.968,29	79.914.234,37
2032	13.904.866,71	2.588.836,13	1.510.153,09	0,00	4.794.854,06	22.798.710,00	16.844.068,50	0,00	468.650,72	17.312.719,22	5.485.990,78	85.400.225,16
2033	14.441.376,14	2.588.530,05	1.564.623,59	0,00	5.124.013,51	23.718.543,28	17.297.406,44	0,00	468.647,61	17.766.054,06	5.952.489,23	91.352.714,39
2034	14.919.904,42	2.579.261,39	1.662.122,48	0,00	5.481.162,86	24.642.451,15	18.180.627,63	0,00	466.903,60	18.647.531,23	5.994.919,92	97.347.634,31
2035	15.449.029,43	2.577.993,87	1.715.971,15	0,00	5.840.858,06	25.583.852,52	18.627.440,52	0,00	466.738,05	19.094.178,57	6.489.673,95	103.837.308,26
2036	15.989.226,06	2.578.652,83	1.764.445,57	0,00	6.230.238,50	26.562.562,96	19.021.128,67	0,00	466.906,88	19.488.035,55	7.074.527,41	110.911.835,67



## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2037	16.538.326,31	2.580.874,52	1.809.380,28	0,00	6.654.710,14	27.583.291,25	19.380.547,12	0,00	467.382,40	19.847.929,52	7.735.361,73	118.647.197,41
2038	17.051.432,40	2.577.834,44	1.864.601,36	0,00	7.118.831,84	28.612.700,04	19.844.444,35	0,00	466.778,88	20.311.223,23	8.301.476,80	126.948.674,21
2039	17.584.275,90	2.577.542,78	1.915.131,37	0,00	7.616.920,45	29.693.870,51	20.263.498,55	0,00	466.797,87	20.730.296,42	8.963.574,09	135.912.248,30
2040	18.119.866,11	2.577.286,35	1.958.736,48	0,00	8.154.734,90	30.810.623,84	20.615.798,50	0,00	466.826,38	21.082.624,88	9.727.998,96	145.640.247,26
2041	18.639.044,51	2.574.774,81	1.996.459,05	0,00	8.738.414,84	31.948.693,20	20.912.149,18	0,00	466.442,56	21.378.591,74	10.570.101,46	156.210.348,72
2042	19.175.759,35	2.575.040,11	2.029.034,17	0,00	9.372.620,92	33.152.454,56	21.160.268,30	0,00	466.563,49	21.626.831,79	11.525.622,77	167.735.971,48
2043	19.766.627,61	2.582.010,69	2.048.852,04	0,00	10.064.158,29	34.461.648,63	21.284.372,98	0,00	467.904,55	21.752.277,52	12.709.371,11	180.445.342,59
2044	20.300.939,50	2.581.474,12	2.095.888,82	0,00	10.826.720,56	35.805.022,99	21.684.474,99	0,00	467.871,39	22.152.346,37	13.652.676,62	194.098.019,21
2045	20.798.093,90	2.576.607,62	2.117.016,94	0,00	11.645.881,15	37.137.599,61	21.829.456,86	0,00	467.058,03	22.296.514,88	14.841.084,73	208.939.103,94
2046	3.544.111,66	2.579.587,37	2.134.302,90	0,00	12.536.346,24	20.794.348,17	21.940.095,15	0,00	467.560,90	22.407.656,06	(1.613.307,89)	207.325.796,05
2047	3.554.121,27	2.586.550,72	2.144.463,45	0,00	12.439.547,76	20.724.683,20	21.983.640,81	0,00	468.881,43	22.452.522,24	(1.727.839,04)	205.597.957,01
2048	3.552.400,31	2.584.956,49	2.166.923,15	0,00	12.335.877,42	20.640.157,38	22.154.384,25	0,00	468.654,39	22.623.038,64	(1.982.881,26)	203.615.075,74
2049	3.554.592,15	2.586.177,85	2.170.657,87	0,00	12.216.904,54	20.528.332,42	22.142.054,91	0,00	468.943,56	22.610.998,47	(2.082.666,05)	201.532.409,70
2050	3.557.227,43	2.587.732,52	2.176.654,96	0,00	12.091.944,58	20.413.559,49	22.156.408,92	0,00	469.291,22	22.625.700,13	(2.212.140,64)	199.320.269,06
2051	3.561.374,24	2.590.523,43	2.177.761,20	0,00	11.959.216,14	20.288.875,01	22.125.763,16	0,00	469.838,29	22.595.601,45	(2.306.726,44)	197.013.542,61
2052	3.562.528,86	2.591.065,64	2.182.428,83	0,00	11.820.812,56	20.156.835,89	22.134.493,04	0,00	469.990,62	22.604.483,66	(2.447.647,77)	194.565.894,84
2053	3.565.352,35	2.592.830,02	2.170.626,28	0,00	11.673.953,69	20.002.762,33	21.982.136,48	0,00	470.363,11	22.452.499,59	(2.449.737,26)	192.116.157,58
2054	3.570.960,15	2.596.742,62	2.164.315,10	0,00	11.526.969,45	19.858.987,32	21.888.133,50	0,00	471.102,92	22.359.236,42	(2.500.249,10)	189.615.908,48
2055	3.571.346,22	2.596.751,19	2.162.516,27	0,00	11.376.954,51	19.707.568,19	21.842.478,90	0,00	471.153,85	22.313.632,76	(2.606.064,57)	187.009.843,91
2056	3.572.022,53	2.596.960,13	2.155.348,47	0,00	11.220.590,63	19.544.921,76	21.746.087,67	0,00	471.243,08	22.217.330,75	(2.672.408,99)	184.337.434,92
2057	3.571.176,32	2.596.175,22	2.144.093,87	0,00	11.060.246,10	19.371.691,50	21.611.481,97	0,00	471.131,44	22.082.613,41	(2.710.921,91)	181.626.513,01
2058	3.572.590,12	2.597.046,54	2.126.907,29	0,00	10.897.590,78	19.194.134,73	21.419.921,95	0,00	471.317,96	21.891.239,91	(2.697.105,18)	178.929.407,83
2059	3.575.078,99	2.599.124,67	2.131.633,62	0,00	10.735.764,47	19.041.601,76	21.449.624,31	0,00	471.646,31	21.921.270,61	(2.879.668,85)	176.049.738,98
2060	3.565.751,20	2.592.125,04	2.112.263,96	0,00	10.562.984,34	18.833.124,54	21.240.340,91	0,00	470.415,73	21.710.756,64	(2.877.632,10)	173.172.106,88
2061	3.567.567,78	2.593.275,76	2.092.789,03	0,00	10.390.326,41	18.643.958,98	21.031.848,79	0,00	470.655,38	21.502.504,17	(2.858.545,19)	170.313.561,69
2062	3.568.395,27	2.593.678,04	2.058.424,67	0,00	10.218.813,70	18.439.311,69	20.676.168,33	0,00	470.764,55	21.146.932,88	(2.707.621,19)	167.605.940,49

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2063	3.575.407,62	2.598.586,01	2.030.620,30	0,00	10.056.356,43	18.260.970,36	20.387.660,50	0,00	471.689,66	20.859.350,16	(2.598.379,80)	165.007.560,69
2064	3.574.315,06	2.597.662,62	2.007.058,80	0,00	9.900.453,64	18.079.490,12	20.143.014,16	0,00	471.545,52	20.614.559,68	(2.535.069,56)	162.472.491,14
2065	3.574.624,72	2.597.735,50	1.979.578,05	0,00	9.748.349,47	17.900.287,74	19.860.414,73	0,00	471.586,38	20.332.001,11	(2.431.713,37)	160.040.777,77
2066	3.576.070,30	2.598.645,26	1.948.903,05	0,00	9.602.446,67	17.726.065,27	19.546.893,66	0,00	471.777,09	20.018.670,75	(2.292.605,47)	157.748.172,29
2067	3.577.515,64	2.599.565,44	1.926.040,05	0,00	9.464.890,34	17.568.011,46	19.312.327,09	0,00	471.967,76	19.784.294,85	(2.216.283,39)	155.531.888,91
2068	3.575.886,77	2.598.644,28	1.907.164,82	0,00	9.331.913,33	17.413.609,21	19.118.328,99	0,00	471.752,87	19.590.081,87	(2.176.472,66)	153.355.416,25
2069	3.571.973,01	2.595.672,13	1.878.440,15	0,00	9.201.324,97	17.247.410,26	18.826.407,51	0,00	471.236,55	19.297.644,06	(2.050.233,80)	151.305.182,45
2070	3.571.001,41	2.594.837,90	1.849.683,23	0,00	9.078.310,95	17.093.833,48	18.534.651,20	0,00	471.108,37	19.005.759,56	(1.911.926,08)	149.393.256,37
2071	3.571.468,24	2.595.079,40	1.824.847,30	0,00	8.963.595,38	16.954.990,32	18.282.539,97	0,00	471.169,95	18.753.709,92	(1.798.719,60)	147.594.536,78
2072	3.566.693,73	2.591.492,03	1.786.373,61	0,00	8.855.672,21	16.800.231,58	17.894.449,61	0,00	470.540,07	18.364.989,68	(1.564.758,10)	146.029.778,67
2073	3.571.080,73	2.594.559,97	1.756.513,32	0,00	8.761.786,72	16.683.940,74	17.592.843,43	0,00	471.118,83	18.063.962,26	(1.380.021,52)	144.649.757,15
2074	3.573.190,47	2.595.974,71	1.726.450,11	0,00	8.678.985,43	16.574.600,72	17.289.493,71	0,00	471.397,16	17.760.890,87	(1.186.290,15)	143.463.467,00
2075	3.572.575,83	2.595.411,54	1.702.697,44	0,00	8.607.808,02	16.478.492,83	17.049.477,29	0,00	471.316,07	17.520.793,36	(1.042.300,53)	142.421.166,47
2076	3.568.050,38	2.592.032,32	1.679.935,68	0,00	8.545.269,99	16.385.288,37	16.819.561,38	0,00	470.719,05	17.290.280,43	(904.992,06)	141.516.174,42
2077	3.562.617,62	2.588.054,34	1.651.666,22	0,00	8.490.970,46	16.293.308,64	16.534.737,14	0,00	470.002,33	17.004.739,47	(711.430,83)	140.804.743,59
2078	3.561.192,98	2.586.922,61	1.617.317,89	0,00	8.448.284,62	16.213.718,09	16.189.279,50	0,00	469.814,38	16.659.093,88	(445.375,79)	140.359.367,80
2079	3.559.287,22	2.585.704,28	1.595.978,46	0,00	8.421.562,07	16.162.532,02	15.974.061,26	0,00	469.562,96	16.443.624,22	(281.092,20)	140.078.275,60
2080	3.556.687,49	2.583.723,57	1.567.133,61	0,00	8.404.696,54	16.112.241,21	15.683.936,29	0,00	469.219,99	16.153.156,28	(40.915,07)	140.037.360,53
2081	3.557.421,61	2.584.167,39	1.536.617,25	0,00	8.402.241,63	16.080.447,88	15.377.239,35	0,00	469.316,84	15.846.556,18	233.891,69	140.271.252,23
2082	3.560.191,82	2.586.114,48	1.507.419,81	0,00	8.416.275,13	16.070.001,24	15.083.872,49	0,00	469.682,30	15.553.554,78	516.446,46	140.787.698,68
2083	3.562.201,54	2.587.494,03	1.480.705,48	0,00	8.447.261,92	16.077.662,98	14.815.480,03	0,00	469.947,43	15.285.427,46	792.235,51	141.579.934,20
2084	3.562.417,83	2.587.569,07	1.457.955,81	0,00	8.494.796,05	16.102.738,77	14.586.876,97	0,00	469.975,97	15.056.852,94	1.045.885,83	142.625.820,03
2085	3.560.854,99	2.586.358,10	1.431.886,79	0,00	8.557.549,20	16.136.649,08	14.325.220,69	0,00	469.769,79	14.794.990,48	1.341.658,60	143.967.478,63
2086	3.562.324,47	2.587.351,00	1.408.495,35	0,00	8.638.048,72	16.196.219,53	14.090.472,99	0,00	469.963,65	14.560.436,64	1.635.782,89	145.603.261,52
2087	3.560.822,47	2.586.190,54	1.390.031,32	0,00	8.736.195,69	16.273.240,02	13.905.119,43	0,00	469.765,50	14.374.884,93	1.898.355,09	147.501.616,61
2088	3.555.464,36	2.582.232,70	1.368.952,04	0,00	8.850.097,00	16.356.746,10	13.693.716,61	0,00	469.058,62	14.162.775,23	2.193.970,87	149.695.587,48

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2089	3.554.960,33	2.581.802,38	1.347.557,24	0,00	8.981.735,25	16.466.055,19	13.479.239,64	0,00	468.992,13	13.948.231,77	2.517.823,42	152.213.410,90
2090	3.554.242,46	2.581.220,19	1.327.442,65	0,00	9.132.804,65	16.595.709,96	13.277.622,89	0,00	468.897,42	13.746.520,32	2.849.189,64	155.062.600,54

### Definições:

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO 5 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	6.607.388,61	5.382.396,06	1.224.992,55	12.064.880,16
2015	6.841.677,66	6.672.047,55	169.630,11	12.234.510,27
2016	6.868.132,41	7.255.021,91	(386.889,49)	11.847.620,78
2017	6.858.435,26	7.843.496,94	(985.061,68)	10.862.559,10
2018	6.808.343,61	8.469.665,00	(1.661.321,39)	9.201.237,71
2019	6.706.714,65	9.214.262,29	(2.507.547,64)	6.693.690,07
2020	6.562.083,72	9.871.117,52	(3.309.033,80)	3.384.656,27
2021	6.374.423,12	10.385.460,40	(4.011.037,28)	(626.381,01)
2022	6.180.618,57	10.929.924,39	(4.749.305,82)	(5.375.686,83)
2023	6.167.914,93	11.737.721,04	(5.569.806,10)	(10.945.492,93)
2024	6.174.756,20	12.369.230,54	(6.194.474,34)	(17.139.967,27)
2025	6.160.670,92	13.140.391,84	(6.979.720,93)	(24.119.688,20)
2026	6.155.352,89	13.853.990,70	(7.698.637,81)	(31.818.326,01)
2027	6.130.725,16	14.829.186,88	(8.698.461,72)	(40.516.787,73)
2028	6.134.788,36	15.292.481,54	(9.157.693,18)	(49.674.480,91)
2029	6.130.933,32	15.881.467,03	(9.750.533,71)	(59.425.014,61)
2030	6.124.240,35	16.517.825,66	(10.393.585,31)	(69.818.599,92)
2031	6.131.395,31	16.972.787,25	(10.841.391,94)	(80.659.991,86)
2032	6.141.208,55	17.312.719,22	(11.171.510,67)	(91.831.502,53)
2033	6.140.878,94	17.766.054,06	(11.625.175,12)	(103.456.677,64)
2034	6.118.390,65	18.647.531,23	(12.529.140,58)	(115.985.818,22)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2035	6.115.868,29	19.094.178,57	(12.978.310,28)	(128.964.128,50)
2036	6.117.806,97	19.488.035,55	(13.370.228,58)	(142.334.357,07)
2037	6.123.633,13	19.847.929,52	(13.724.296,39)	(156.058.653,47)
2038	6.116.018,33	20.311.223,23	(14.195.204,90)	(170.253.858,36)
2039	6.115.870,66	20.730.296,42	(14.614.425,76)	(184.868.284,13)
2040	6.115.830,35	21.082.624,88	(14.966.794,53)	(199.835.078,66)
2041	6.110.409,38	21.378.591,74	(15.268.182,36)	(215.103.261,02)
2042	6.111.591,35	21.626.831,79	(15.515.240,44)	(230.618.501,46)
2043	6.128.727,16	21.752.277,52	(15.623.550,36)	(246.242.051,83)
2044	6.127.939,23	22.152.346,37	(16.024.407,14)	(262.266.458,96)
2045	6.116.907,46	22.296.514,88	(16.179.607,43)	(278.446.066,39)
2046	6.123.699,03	22.407.656,06	(16.283.957,03)	(294.730.023,42)
2047	6.140.671,98	22.452.522,24	(16.311.850,26)	(311.041.873,68)
2048	6.137.356,80	22.623.038,64	(16.485.681,84)	(327.527.555,51)
2049	6.140.770,00	22.610.998,47	(16.470.228,47)	(343.997.783,98)
2050	6.144.959,95	22.625.700,13	(16.480.740,18)	(360.478.524,17)
2051	6.151.897,66	22.595.601,45	(16.443.703,79)	(376.922.227,96)
2052	6.153.594,50	22.604.483,66	(16.450.889,16)	(393.373.117,11)
2053	6.158.182,36	22.452.499,59	(16.294.317,23)	(409.667.434,34)
2054	6.167.702,77	22.359.236,42	(16.191.533,65)	(425.858.968,00)
2055	6.168.097,41	22.313.632,76	(16.145.535,35)	(442.004.503,34)
2056	6.168.982,66	22.217.330,75	(16.048.348,09)	(458.052.851,44)
2057	6.167.351,53	22.082.613,41	(15.915.261,88)	(473.968.113,31)
2058	6.169.636,66	21.891.239,91	(15.721.603,25)	(489.689.716,57)
2059	6.174.203,67	21.921.270,61	(15.747.066,94)	(505.436.783,51)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	6.157.876,24	21.710.756,64	(15.552.880,40)	(520.989.663,91)
2061	6.160.843,54	21.502.504,17	(15.341.660,64)	(536.331.324,55)
2062	6.162.073,31	21.146.932,88	(14.984.859,56)	(551.316.184,11)
2063	6.173.993,63	20.859.350,16	(14.685.356,53)	(566.001.540,64)
2064	6.171.977,68	20.614.559,68	(14.442.582,00)	(580.444.122,64)
2065	6.172.360,22	20.332.001,11	(14.159.640,89)	(594.603.763,53)
2066	6.174.715,56	20.018.670,75	(13.843.955,19)	(608.447.718,72)
2067	6.177.081,08	19.784.294,85	(13.607.213,77)	(622.054.932,49)
2068	6.174.531,05	19.590.081,87	(13.415.550,82)	(635.470.483,30)
2069	6.167.645,14	19.297.644,06	(13.129.998,92)	(648.600.482,22)
2070	6.165.839,30	19.005.759,56	(12.839.920,26)	(661.440.402,48)
2071	6.166.547,64	18.753.709,92	(12.587.162,28)	(674.027.564,76)
2072	6.158.185,76	18.364.989,68	(12.206.803,92)	(686.234.368,68)
2073	6.165.640,70	18.063.962,26	(11.898.321,56)	(698.132.690,24)
2074	6.169.165,18	17.760.890,87	(11.591.725,69)	(709.724.415,93)
2075	6.167.987,37	17.520.793,36	(11.352.805,99)	(721.077.221,92)
2076	6.160.082,70	17.290.280,43	(11.130.197,73)	(732.207.419,65)
2077	6.150.671,96	17.004.739,47	(10.854.067,51)	(743.061.487,16)
2078	6.148.115,59	16.659.093,88	(10.510.978,29)	(753.572.465,44)
2079	6.144.991,49	16.443.624,22	(10.298.632,73)	(763.871.098,17)
2080	6.140.411,06	16.153.156,28	(10.012.745,22)	(773.883.843,39)
2081	6.141.589,00	15.846.556,18	(9.704.967,19)	(783.588.810,58)
2082	6.146.306,30	15.553.554,78	(9.407.248,49)	(792.996.059,06)
2083	6.149.695,57	15.285.427,46	(9.135.731,89)	(802.131.790,95)
2084	6.149.986,90	15.056.852,94	(8.906.866,04)	(811.038.656,99)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2085	6.147.213,09	14.794.990,48	(8.647.777,39)	(819.686.434,38)
2086	6.149.675,47	14.560.436,64	(8.410.761,18)	(828.097.195,55)
2087	6.147.013,01	14.374.884,93	(8.227.871,92)	(836.325.067,47)
2088	6.137.697,06	14.162.775,23	(8.025.078,17)	(844.350.145,64)
2089	6.136.762,70	13.948.231,77	(7.811.469,06)	(852.161.614,71)

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Ganho Financeiro.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.



## ANEXO 6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	8.188.337,18	6.382.396,06	1.805.941,12	12.645.828,73
2015	9.734.585,55	6.672.049,76	3.062.535,78	17.806.003,29
2016	10.300.819,56	7.255.021,91	3.045.797,66	20.851.800,95
2017	10.960.758,29	7.843.496,94	3.117.261,35	23.969.062,30
2018	11.703.952,12	8.469.665,00	3.234.287,12	27.203.349,42
2019	12.450.382,74	9.214.262,29	3.236.120,45	30.439.469,87
2020	13.203.622,89	9.871.117,52	3.332.505,37	33.771.975,24
2021	13.956.549,30	10.385.460,40	3.571.088,89	37.343.064,13
2022	14.725.939,70	10.929.924,39	3.796.015,31	41.139.079,44
2023	15.534.922,78	11.737.721,04	3.797.201,75	44.936.281,19
2024	16.363.890,97	12.369.230,54	3.994.660,43	48.930.941,62
2025	17.176.655,34	13.140.391,84	4.036.263,49	52.967.205,11
2026	18.005.557,80	13.853.990,70	4.151.567,10	57.118.772,21
2027	18.821.042,81	14.829.186,88	3.991.855,92	61.110.628,14
2028	19.657.269,60	15.292.481,54	4.364.788,06	65.475.416,20
2029	20.508.969,44	15.881.467,03	4.627.502,41	70.102.918,61
2030	21.371.173,14	16.517.825,66	4.853.347,48	74.956.266,09
2031	21.930.755,54	16.972.787,25	4.957.968,29	79.914.234,37
2032	22.798.710,00	17.312.719,22	5.485.990,78	85.400.225,16
2033	23.718.543,28	17.766.054,06	5.952.489,23	91.352.714,39
2034	24.642.451,15	18.647.531,23	5.994.919,92	97.347.634,31

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2035	25.583.852,52	19.094.178,57	6.489.673,95	103.837.308,26
2036	26.562.562,96	19.488.035,55	7.074.527,41	110.911.835,67
2037	27.583.291,25	19.847.929,52	7.735.361,73	118.647.197,41
2038	28.612.700,04	20.311.223,23	8.301.476,80	126.948.674,21
2039	29.693.870,51	20.730.296,42	8.963.574,09	135.912.248,30
2040	30.810.623,84	21.082.624,88	9.727.998,96	145.640.247,26
2041	31.948.693,20	21.378.591,74	10.570.101,46	156.210.348,72
2042	33.152.454,56	21.626.831,79	11.525.622,77	167.735.971,48
2043	34.461.648,63	21.752.277,52	12.709.371,11	180.445.342,59
2044	35.805.022,99	22.152.346,37	13.652.676,62	194.098.019,21
2045	37.137.599,61	22.296.514,88	14.841.084,73	208.939.103,94
2046	20.794.348,17	22.407.656,06	(1.613.307,89)	207.325.796,05
2047	20.724.683,20	22.452.522,24	(1.727.839,04)	205.597.957,01
2048	20.640.157,38	22.623.038,64	(1.982.881,26)	203.615.075,74
2049	20.528.332,42	22.610.998,47	(2.082.666,05)	201.532.409,70
2050	20.413.559,49	22.625.700,13	(2.212.140,64)	199.320.269,06
2051	20.288.875,01	22.595.601,45	(2.306.726,44)	197.013.542,61
2052	20.156.835,89	22.604.483,66	(2.447.647,77)	194.565.894,84
2053	20.002.762,33	22.452.499,59	(2.449.737,26)	192.116.157,58
2054	19.858.987,32	22.359.236,42	(2.500.249,10)	189.615.908,48
2055	19.707.568,19	22.313.632,76	(2.606.064,57)	187.009.843,91
2056	19.544.921,76	22.217.330,75	(2.672.408,99)	184.337.434,92
2057	19.371.691,50	22.082.613,41	(2.710.921,91)	181.626.513,01
2058	19.194.134,73	21.891.239,91	(2.697.105,18)	178.929.407,83
2059	19.041.601,76	21.921.270,61	(2.879.668,85)	176.049.738,98

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	18.833.124,54	21.710.756,64	(2.877.632,10)	173.172.106,88
2061	18.643.958,98	21.502.504,17	(2.858.545,19)	170.313.561,69
2062	18.439.311,69	21.146.932,88	(2.707.621,19)	167.605.940,49
2063	18.260.970,36	20.859.350,16	(2.598.379,80)	165.007.560,69
2064	18.079.490,12	20.614.559,68	(2.535.069,56)	162.472.491,14
2065	17.900.287,74	20.332.001,11	(2.431.713,37)	160.040.777,77
2066	17.726.065,27	20.018.670,75	(2.292.605,47)	157.748.172,29
2067	17.568.011,46	19.784.294,85	(2.216.283,39)	155.531.888,91
2068	17.413.609,21	19.590.081,87	(2.176.472,66)	153.355.416,25
2069	17.247.410,26	19.297.644,06	(2.050.233,80)	151.305.182,45
2070	17.093.833,48	19.005.759,56	(1.911.926,08)	149.393.256,37
2071	16.954.990,32	18.753.709,92	(1.798.719,60)	147.594.536,78
2072	16.800.231,58	18.364.989,68	(1.564.758,10)	146.029.778,67
2073	16.683.940,74	18.063.962,26	(1.380.021,52)	144.649.757,15
2074	16.574.600,72	17.760.890,87	(1.186.290,15)	143.463.467,00
2075	16.478.492,83	17.520.793,36	(1.042.300,53)	142.421.166,47
2076	16.385.288,37	17.290.280,43	(904.992,06)	141.516.174,42
2077	16.293.308,64	17.004.739,47	(711.430,83)	140.804.743,59
2078	16.213.718,09	16.659.093,88	(445.375,79)	140.359.367,80
2079	16.162.532,02	16.443.624,22	(281.092,20)	140.078.275,60
2080	16.112.241,21	16.153.156,28	(40.915,07)	140.037.360,53
2081	16.080.447,88	15.846.556,18	233.891,69	140.271.252,23
2082	16.070.001,24	15.553.554,78	516.446,46	140.787.698,68
2083	16.077.662,98	15.285.427,46	792.235,51	141.579.934,20
2084	16.102.738,77	15.056.852,94	1.045.885,83	142.625.820,03

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2085	16.136.649,08	14.794.990,48	1.341.658,60	143.967.478,63
2086	16.196.219,53	14.560.436,64	1.635.782,89	145.603.261,52
2087	16.273.240,02	14.374.884,93	1.898.355,09	147.501.616,61
2088	16.356.746,10	14.162.775,23	2.193.970,87	149.695.587,48
2089	16.466.055,19	13.948.231,77	2.517.823,42	152.213.410,90

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**ANEXO 7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2014		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>(APF)</b>	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	0,00
<b>(APP)</b>	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	14.743.467,51
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>14.743.467,51</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>68.048.055,45</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	72.091.023,90
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	58.112,24
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	84.448,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.900.407,49
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>34.926.999,23</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	123.825.393,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	41.699.087,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	30.888.212,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12.382.539,37
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	3.928.555,33
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>88.231.587,17</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	88.231.587,17
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2014		
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:		